

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 523, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 134/2013****AV 269/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011, que autoriza a Associação Comunitária de Bugre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bugre, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

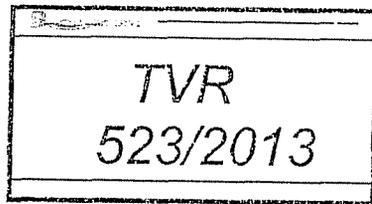
Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;





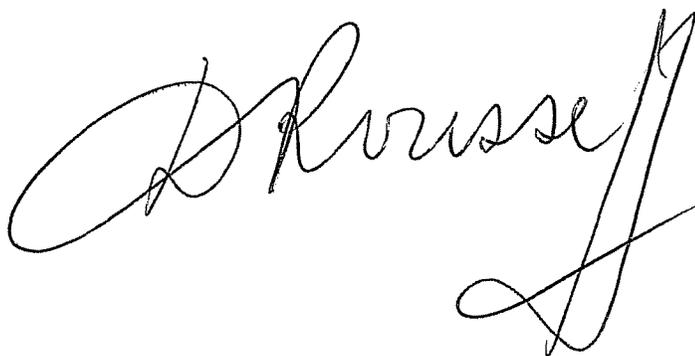
134/13

2

- 14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;
- 16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;
- 17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;
- 18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;
- 19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;
- 20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;
- 21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;
- 22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;
- 23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;
- 24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;
- 25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;
- 27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;
- 28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;
- 29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;
- 30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;
- 31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;
- 32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

- 33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;
- 34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;
- 35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;
- 36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;
- 37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;
- 38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;
- 39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e
- 40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Rousseff', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

53000.062402/2009-19

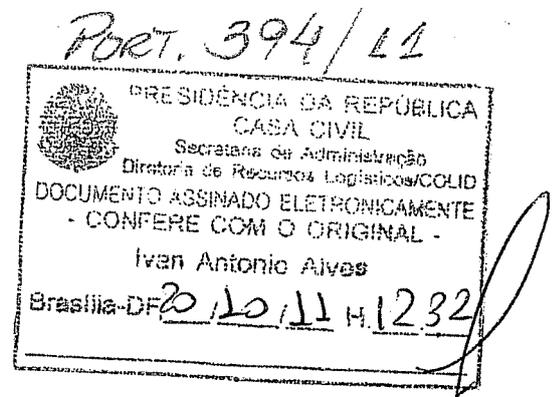
SAG

RC

EM nº. 747/2011 - MC

27/10/2011

P. P. P. 13614

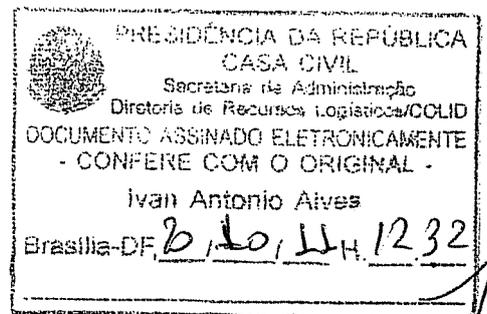


Brasília, 3 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Bugre, no Município de Bugre, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062402/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO	NO	DIÁRIO
OFICIAL DE	15	09, 11
Página:	56	Seção: I
ANOTADO POR:	[assinatura]	

PORTARIA Nº 394 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062.402/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Bugre**, com sede na Avenida Valério Viana, n.º 185, Centro, Município de Bugre, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 25' 35" S e longitude em 42º 15' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM-747/MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 285/104,9 MHz - peg. parte

Leticia / Hid

INTERESSADO:

ASSUNTO:

**PROCESSO Nº 53000.062402/2009-19**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE**

OUTROS DADOS:

**BUGRE/MG**

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIG.  
22 SET 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

M. das Comun. 07  
Fis. 1  
M. das Comun. 07

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária de Bugre** inscrita no CNPJ sob o nº **11.292.093/0001-91**, com sede na **Av. Valério Viana – 185 - Centro**, na cidade de **Bugre**, Estado de **Minas Gerais**, **CEP 35193-000**, telefone **0XX-33-88515991**, **0XX-33-88389971**, correio eletrônico **aceb-bugre@bol.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **Av. Valério Viana – 185 – Centro, em Bugre - MG**, de coordenadas geográficas **19° 25' 35" S de latitude e 42° 15' 23" W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

OK - N. fl. 93

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bugre, 08 de Dezembro de 2009.  
(local e data)

*Waldete do Val Silva Gonçalves*  
Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 062402/2009-19  
REQUERIMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

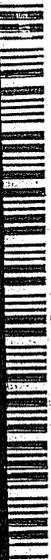
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 062402/2009-19  
REQUERIMENTO

Nome do representante da entidade: **Waldete do Val Silva Gonçalves**  
CPF: **028.423.366-82**

Endereço para correspondência : **Av. Valério Viana, 185 – Centro – Bugre – MG – CEP 35193-000**  
Telefone para contato: **0XX-33-88515991; 0XX-33-88389971**  
Correio eletrônico (e-mail): **aceb-bugre@bol.com.br**

8/2009

PARA ABRIR  
PUXE AQUI



765000636

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



www.correios.com.br



DESTINATÁRIO <sup>MINISTERIO DAS COM</sup>  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMU  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA  
ESPLAMADA DOS MINISTE

ENDEREÇO

BLOCO A, ANEXO B, SALA

CIDADE

BRASILIA

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

REMETENTE

WALDETE DO VAL <sup>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</sup>  
<sup>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</sup>

ENDEREÇO

AV. VALERIO VIANA 185 CEM

CEP

3 5 1 9 3 - 0 0 0

CIDADE

BUGRE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



Material reciclável \*RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE\*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.062402/2009-19

Localidade: **BUGRE/MG**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE**, na localidade de **Bugre** no Estado de **Minas Gerais**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

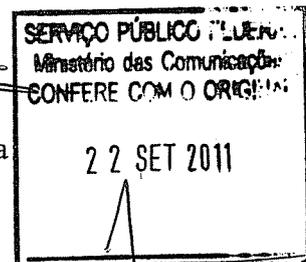
Brasília, 07 de janeiro de 2010.

*Rochelle Brito Pereira*  
Rochelle Brito Pereira  
Chefe de Serviço  
*Rochelle Brito Pereira*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Matrícula 1.368.003  
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 11 de janeiro de 2010.

*Gleucione A. T. Júnior*  
Gleucione A. T. Júnior  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
*Gleucione A. T. Júnior*  
Matrícula 1693 417  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE



29º

62402/09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
LEI Nº 9.612-98

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
BUGRE- MG

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária de Bugre, com endereço para correspondência à Av. Valério Viana, 185 - Centro, município de Bugre- MG, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
- VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

*Waldete do Val Silva Gonçalves*

Waldete do Val Silva Gonçalves - Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 019276/2010-42  
SEAPA/SCE  
09/03/2010-09:40

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
09 / 03 / 2010  
Suave

SEMO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300  
70.044.900 – Brasília – DF

MODELO – A-2

REQUERIMENTO  
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Bugre, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.292.093/0001-91, com sede na Av. Valério Viana – 185 - Centro, na cidade de Bugre, Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, Telefone (33) 8838.9958, correio eletrônico ACEB-BUGRE@GOL.COM.BR, entidade sem fins lucrativos, legalmente, constituídos e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.Excia., em atendimento ao Aviso nr. 1/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Bugre, 26 de FEVEREIRO 2010.  
Cidade dia Mês

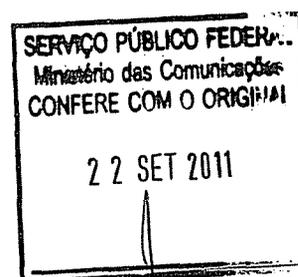
Waldete do Val Silva Gonçalves  
Waldete do Val Silva Gonçalves - Representante Legal





## I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 - Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 - Declaração do representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>





## II - MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim (X)	Não ( )
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	23	
2 - Manifestação de apoio coletivo, apresentada sob a forma de abaixo-assinado contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim (X)	Não ( )
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo assinado.	177	
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim (X)	Não ( )
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim (X)	Não ( )
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	30	

## III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso existam mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim (X)	Não ( )
---	------------	------------

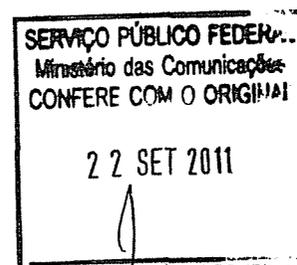
## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nr.1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Waldete do Val Silva Gonçalves  
(assinatura do representante legal da entidade)

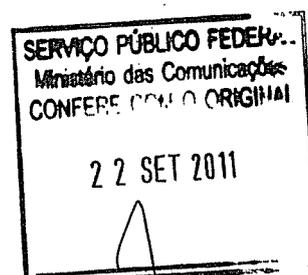
Waldete do Val Silva Gonçalves  
(nome do representante da entidade)

028.423.366-82  
(número de inscrição no CPF do representante legal)





I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;



## Estatuto

# Associação Comunitária de Bugre

### CAPITULO 1

#### *DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.*

**Art 1º**- A Associação Comunitária de Bugre é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bugre, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º** - A Associação Comunitária de Bugre terá sede em Bugre, estado de Minas Gerais, à Av. Valério Viana, 185 - Centro.

**Art. 3º** - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

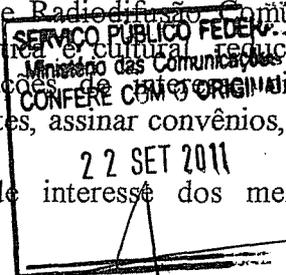
D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

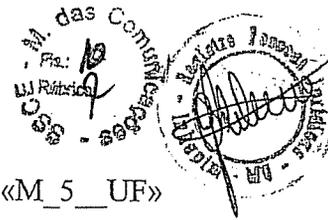
E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas; possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;





Bugre - MG «M\_5\_\_UF»

## CAPITULO II

### DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária de Bugre será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

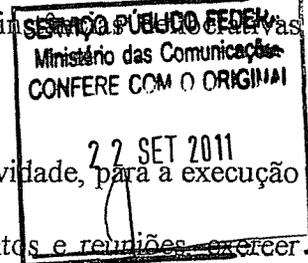
**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

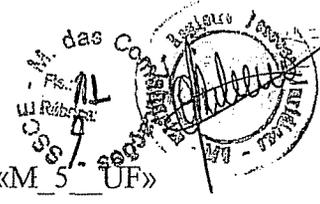
- Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas reuniões e assembleias existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



Sidney Menezes Moreira  
CRC/IMG 74.395 - OAB/IMG 116.951



### CAPITULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

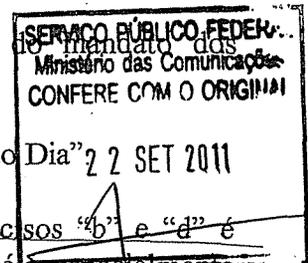
**Parágrafo 3º** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia" 22 SET 2011



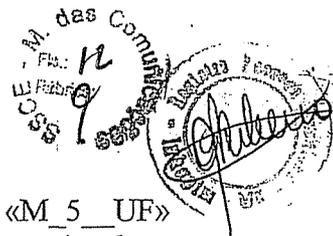
Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em



Cidimar Monção Mampira  
CRC/MG 74.395 - OAB/MG 116.951



Bugre - MG «M\_5\_UF»

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art 15º** - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

**Parágrafo 4º** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

**Parágrafo 5º** - Todos os dirigentes deverão manter residência fixa e domicílio em Bugre, MG, e não poderão estar no exercício de mandato eletivo ou de função pública, nem exercer função de direção de entidade que assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

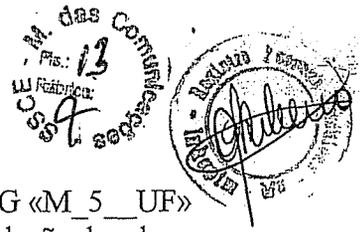
**Art 16º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

22 SET 2011



Sidney Menezes Moreira  
116.951 - OAB/MG



Bugre - MG «M\_5\_UF»

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art 15º** - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

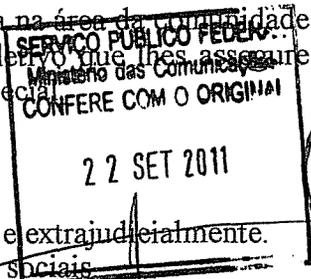
**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

**Parágrafo 4º** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

**Parágrafo 5º** - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art 16º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,



Sidney Menezes Moreira  
74.295 - QAB/MG 116.951



Bugre - MG «M\_5\_\_UF»

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.**

**Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.**

**Art 18º - Compete ao Tesoureiro**

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:**

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:**

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

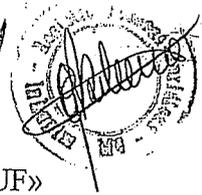


**Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.**

**Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.**

**Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o**

Sidney Menezes Moreira  
CBC/MG 74.395 - OAB/MG 116.951



Bugre - MG «M\_5\_UF»

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

**Art 23º** - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

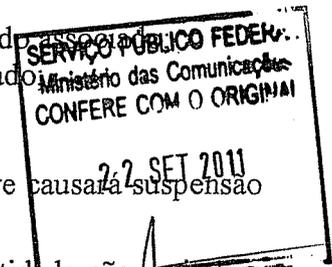
- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado.
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado.
- c) Afastamento do quadro social

**Art. 24º** - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

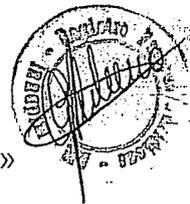
**Parágrafo Primeiro** — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Parágrafo Segundo:** Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

**Art. 25º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.



Sidiney Menezes Moreira  
CBC/MG 74.395 - OAB/MG 116.951



Bugre - MG «M\_5\_\_UF»

**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

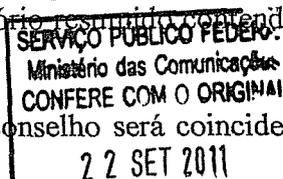
**Art 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

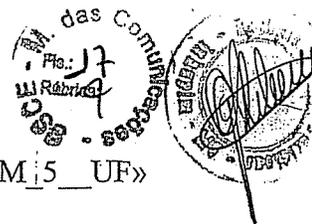
**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo** - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Comunitária de Bugre não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



Sidney Menezes Moreira  
CBC/MG 74.395 - OAB/MG 116.951



Bugre - MG «M\_5 UF»

### CAPÍTULO IX

#### DA EMISSORA

**Art. 33º** - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 34º** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

**Art. 36º** - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

*Waldete do Val Silva Gonçalves*  
 Waldete do Val Silva Gonçalves - Presidente  
 CPF : 028.423.366-82

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFEREIÇÃO DO ORIGINAL  
 Bugre de Outubro de 2009.

22 SET 2011



Apresentado hoje para Registro às... 13:45h... Protocolo... 6550  
 às fls... 225... Reg. no livro... 113... sob o Nº... 9201... pág. 209  
 Inscrim... 21... de... Outubro... de 2009  
*Gilliani Vignano Silveira*  
 GILLIANI VIGNANO SILVEIRA  
 OFICIAL INT.

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
 TABELA 5 e 6  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 18,82  
 Emolumentos: R\$ 59,80  
 Total: R\$ 78,62

*Sidney Menezes Moreira*  
 CBC/MG 74.395 - OAB/MG 116.951

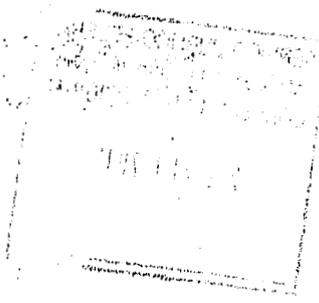


**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 BCI 78754

**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

Bugre..... 20.10.09 .....  
 com testis..... da verdade.  
 Edson Robert da Costa - Titula

LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos: R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94





03

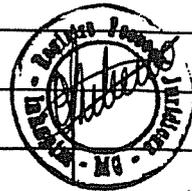
**II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;**

03



1.ª. das Comarcas  
de Minas Gerais  
S.C.O. 14

REGISTRADO  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
INHAPIM - MG



livro de Ata

Contém este livro 100 (cem) folhas devidamente rubricadas pelo Presidente.

Neste livro serão registradas todas as atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Associação Comunitária de Bugre - MG.

Bugre, 15 de Outubro de 2009

Presidente: Waldete do Val Silva e concarhos

Apresentado hoje para Registro às	13:30h	Protocolo	6548
às fls.	225	Reg. no livro	Diário nº 1118 pág. 47
Inhapim,	21	de	Outubro de 2009
<i>Gilliani Viggiano Silveira</i>			
GILLIANI VIGGIANO SILVEIRA OFICIAL INT.			

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
TABELA 5 e 6  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 4,78  
Emolumentos: R\$ 15,17  
Total: R\$ 19,95

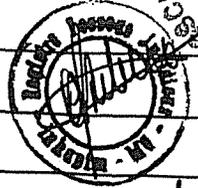


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

Cartório de Paz e Notas Bugre - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre, 09.11.2009  
Em test. da verdade  
*Edson Robert da Costa*  
Edson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94

Ata nº 001



2  
M. das Comunicações  
20/10/2009

## Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2009, às 19.00hrs, reuniu-se na Av. Valério Viana, 125, Centro, em Bugre/MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Sra. Waldete do Val Gilva Gonçalves assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim, Gladston dos Reis Marques, para secretário-lu. Quando iniciou os trabalhos, a Sra. Waldete fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a ideia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade que após várias ideias ficou de finida como Associação Comunitária de Bugre. A sede da mesma será na Av. Valério Viana, 125, Centro, em Bugre/MG. Em seguida, foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim de finida por aclamação: Presidente, Waldete do Val Gilva Gonçalves, brasileira, casada, balconista, portadora do CPF nº 028.423.366-82 e RG nº MG-13.079.791 SSP/MG, residente à Avenida Valério Viana, 125, Centro, em Bugre/MG; Vice-Presidente, Nelson Rodrigues dos Reis, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 179.862.836-82 e RG nº M-376.999 SSP/MG, residente à Fazenda Jordão, Zona Rural, em Bugre/MG; Tesoureiro, Grimaldo Seixas da Rocha, brasileiro, funcionário público, portador do CPF nº 073.233.376-72 e RG nº 14.994.180, SSP/MG, residente à Rua Chico Born, 170, Centro, em Bugre/MG; Secretário Executivo, Gladston dos Reis Marques, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 566.574.396-87 e RG nº MG-4.987.313 SSP/MG, residente no sítio Marques, Zona Rural, em Bugre/MG; Diretor Comunitário, Elielson Rafael da Silva, brasileiro, casado, balconista, portador do CPF 046.798.416-88; RG nº 32.749.684-8, residente à Rua Cradenor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COMO ORIGINAL  
14.994  
22 SET 2011



295, Centro, em Bugre/MG. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passaram a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutidos por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo foi levado a registro junto aos órgãos competentes. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Waldete da Val Silva Gonçalves declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Gladyston dos Reis Marques, secretário eleito, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Bugre/MG, 15 de Outubro de 2009

Waldete da Val Silva Gonçalves  
Presidente

Gladyston dos Reis Marques  
Secretário

Demais membros:

LUIZ GONCALVES

ELIAS GALDINO DE SOUZA

MOERASSIM DA SILVEIRA FILHO

\* Rita de Oliveira Reis

\* Maria Ricarte Pereira

Silvástico de Assis Vianna

por favor, já que da lista

Aldair José Rodrigues

Peresinha Leima

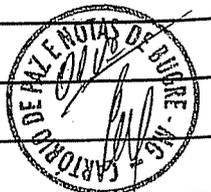
Firmina Batista

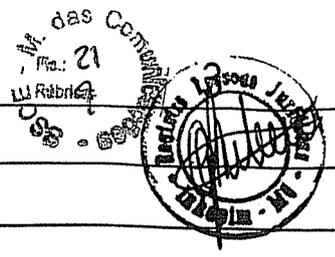
Camile Maria da Silva Barros

Maria Filomena

Raquel de Oliveira Vianna

Jose Lima Fonseca





Maria Aparecida Marques  
Dulcinéia Maria de Oliveira Brito  
Melson Rodrigues dos Reis  
Grimaldo Detacão da Rocha  
Lucilene Ferreira Barros da Silva  
Lúizius Feitor da Silva  
Edison Rafael da Silva  
Alexandra Francisca da Silva  
Onzil <sup>13</sup> Francisco da Silva

~~silva~~  
maria de Almeida Rezende  
Rômulo Marques  
Auriano José Magalhães  
Roda Ferreira Santos.

Edson macada da Rocha  
Eandres Pusa Sousa  
Cláudia Augusta Pereira  
Robert A. Souza Moura  
Cezarid Fernandes Barbosa  
Sabrina Timentel  
Wilson <sup>13</sup> da Silva  
Yohani Ferreira Barros Aguedo.  
Gladston dos Reis Marques  
Márcio Azeite da Rocha.

Jair Gonçalo Costa  
Deidame Márcia Paqueira  
Mariane da Silva  
Marist. da Andrade de Oliveira Silva.  
Edilene Ferreira Lou de Souza  
Dagmaria Luza de Souza Oliveira  
Carlo <sup>13</sup> Azeite  
Estelino Maria de Souza  
João Ferreira Soares  
Danilze Camelo de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



Geomias Batista da Rocha  
nome de Uiriso Marques Silva  
Ronaldo Silva Barros  
Ambrosina da Silva Ferreira Passos

Apresentado hoje para Registro às 13:40 Protocolo 6549  
às fls. 275 nº 5. no livro A-13 nº 8200 pag. 208  
Inapim, 21 de Outubro de 2009  
Gillian Viegas do Nascimento  
GILLIAN VIEGAS DO NASCIMENTO SILVEIRA  
CEICIAL INT.

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
TABELA 5 e 6  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 12,04  
Emolumentos: R\$ 38,26  
Total: R\$ 50,30



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUCRE - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre 09/11/2009  
Em testº [Signature] da verdade.  
[Signature]  
Eudson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 22 SET 2011

LEI Nº 12.527 DE 18 DE ABRIL DE 2012  
 (Lei de Acesso à Informação)

CANTO DE PAZ E JUSTIÇA - MS  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL DO FE  
 BUREAU  
 23.02.2010  
 Edson Roberto da L. M. - Insp.  
 Salo de Autenticação  
 AUTENTICAÇÃO  
 BCI 79239

Presidente: Waldete de Val Silva Gonçalves

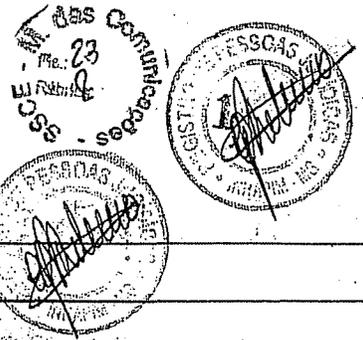
Burex, 20 de fevereiro de 2010.

confirm este livro 100 (em) folhas devidamente  
 rubricados pelo Presidente.  
 Neste livro serão registradas todas as atas  
 das Assembleias extraordinárias do Burex e  
 da Administração de Burex.

Termo de Autenticação

REGISTRO DE EMPRESAS  
 EMPRESAS INDIVIDUAIS  
 INSCRIÇÃO Nº 14 - MS

REGISTRO DE EMPRESAS  
 EMPRESAS INDIVIDUAIS  
 INSCRIÇÃO Nº 14 - MS  
 22



## Ata de Assembleia geral

Os 20 de fevereiro de 2010, às 10: horas, na Av. Valério Viana - 185 - Centro, em Bugre - MG, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação Comunitária de Bugre, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Valério Viana - 185 - Centro - Bugre - MG - CEP: 35193-000 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no Subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 11/2004, após lida e aprovada por todos, que por sua vez pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no título e documentos de cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2010 e em Gladston dos Reis Marques, na função de secretário da reunião, lavrou esta ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Associação das Comunidades  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 SET 2011

Secretário: Gladston dos Reis Marques



Sec. das  
Comunicações  
24

Presidente: Waldete da Val Silva e Gonçalves

DEMAIS ASSOCIADOS

NOME DO ASSOCIADO: LUIZ GONCALVES

ASSINATURA:

Nº DA IDENTIDADE: M. 2.400-804 SSP. MG.

ENDEREÇO: AV. VALERIO VIANA Nº 185.

CIDADE, BUGRE MG.

CEP: 35.193.000

ASSINATURA: Diogo

NOME DO ASSOCIADO: SEBASTIÃO DE ASSIS VIANA

ASSINATURA: Sebastião de Assis Viana

Nº DA IDENTIDADE: R6. 12.720.104. SSP. SP.

ENDEREÇO: BAIRRO. CORREGO DO BUGRINHO. BUGRE MG.

CEP: 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: RAQUEL DE OLIVEIRA VIANA

ASSINATURA: Raquel de Oliveira Viana

Nº DA IDENTIDADE: MG. 18.142.545

ENDEREÇO: BAIRRO. CORREGO DO BUGRINHO. BUGRE MG.

CEP: 35.193.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

NOME DO ASSOCIADO: DULCINEIA MARIA DE ASSIS

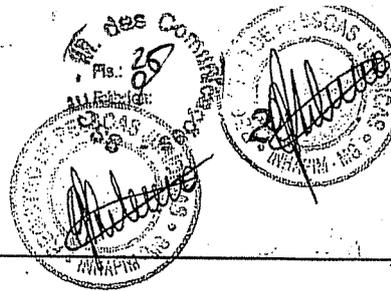
ASSIS

ASSINATURA: Dulcineia maria de Oliveira Assis

Nº DE IDENTIDADE: M. 8.818.790

ENDEREÇO: BAIRRO. CORREGO DO BUGRINHO BUGRE MG.

SECRETARIA DE ENFERMAGEM DE BUGRE  
MG



CEP. 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA

ASSINATURA: Antonio Marques de Oliveira

Nº DA IDENTIDADE: MG. 8. 213. 433. 759

ENDEREÇO: BAIRRO. CORREGO DO BUGRINHO, BUGRINHO, MG.

CEP: 35193.000

NOME DO ASSOCIADO: QUEMUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ASSIS

ASSINATURA: Quemuel Sebastião de Oliveira Assis

Nº DA IDENTIDADE: MG 15- 330- 016

ENDEREÇO: BAIRRO. CORREGO DO BUGRINHO BUGRE, MG.

CEP. 35193.000

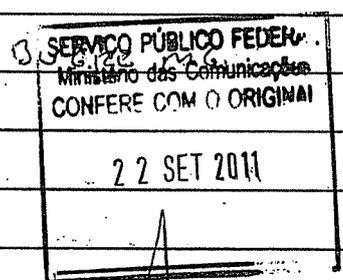
NOME DO ASSOCIADO: RITA DE OLIVEIRA REIS

ASSINATURA: Rita de Oliveira Reis

Nº DA IDENTIDADE: M. 8. 456. 963

ENDEREÇO: CORREGO DO BUGRINHO

CEP: 35193.000



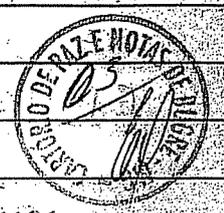
NOME DO ASSOCIADO: MARIA DECARTE PEREIRA

ASSINATURA: Maria Decarte Pereira

Nº DA IDENTIDADE: M. 8. 456. 949

ENDEREÇO: BAIRRO CORREGO DO BUGRINHO BUGRE, MG.

CEP. 35193.000



26  
2011

NOME DO ASSOCIADO: GLAIKA SILVA DOS REIS MARQUES

ASSINATURA: Glaika Silva dos Reis Marques

Nº DA IDENTIDADE: M.16.318.842

ENDERECO: SÍTIO MARQUES: CORREGO DO RUGRE

CEP: 35193.000

NOME DO ASSOCIADO: JOSÉ NOGUEIRA DE BARROS

ASSINATURA: José Nogueira de Barros

Nº DA IDENTIDADE: M.3.162.246

ENDERECO: R. CHICO CHUMBO 182

CEP: 35193.000

NOME DO ASSOCIADO: GLORIA MARIA  
PINTO DE BARROS

ASSINATURA: Glória Maria Pinto de Barros

Nº DA IDENTIDADE: m.11.283.999

ENDERECO: CHICO CHUMBO 185

CEP: 35193.000

NOME DO ASSOCIADO: JUNIA  
NOGUEIRA

ASSINATURA: Junia Nogueira

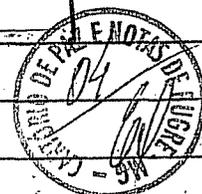
Nº DA IDENTIDADE: M.14.975.771

ENDERECO: R. CHICO CHUMBO 185

CEP: 35.193.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011



NOME DO ASSOCIADO: LEIDIANE MARCIA

NOGUEIRA

ASSINATURA: *Deidame Márcia Nogueira*

Nº DA IDENTIDADE: MG. 17. 946. 585

ENDEREÇO: R. CHICO BOM. DIBO. CHICO CHUMBO. 185.

CEP: - 35 193. 000

NOME DO ASSOCIADO: OSWALDO GERMANO DA COSTA

ASSINATURA: *Oswaldo Germano da Costa*

Nº DA IDENTIDADE: MG. 458. 706

ENDEREÇO: R. CHICO CUMBO. 217

CEP: - 35. 193. 000

NOME DO ASSOCIADO: NAIDE AUGUSTA DA COSTA

ASSINATURA: *Náide Augusta da Costa*

Nº DA IDENTIDADE: MG. 13. 400. 341

ENDEREÇO: CHICO CHUMBO 217

CEP: - 35. 193. 000

NOME DO ASSOCIADO: ONOFRE CAVEDA DE SOUSA

ASSINATURA: *Onofre Caveda de Sousa*

Nº DA IDENTIDADE: M. 7. 819. 966

ENDEREÇO: R. GICO SANTOS 88

CEP: - 35 193. 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



NOME DO ASSOCIADO: MARIA APARECIDA MARQUES

MARQUES

ASSINATURA: *Maria Aparecida Marques*

28  
2011

Nº DA IDENTIDADE: MG. 16.250.334

ENDEREÇO: PCA. ANTONIO MARQUES 100

CEP: - 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: MARCO RIBEIRO DA ROCHA

ASSINATURA: Marco Ribeiro da Rocha

Nº DA IDENTIDADE: MG. 6.044.944

ENDEREÇO: PCA PADRE FRANCISCO WEBER 78

CEP: - 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: JOSÉ LIMA FONSECA

ASSINATURA: José Lima de Fonseca

Nº DA IDENTIDADE: M. 1.405.932

ENDEREÇO: R: CHICO CHUMBO 204

CEP: - 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: MARIA FILOMENA FONSECA

ASSINATURA: Maria Filomena

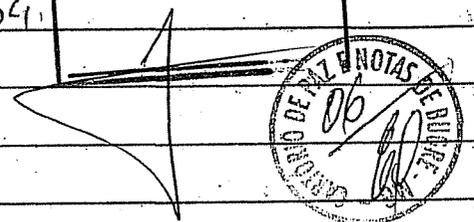
Nº DA IDENTIDADE: M. 1.592.835

ENDEREÇO: R: CHICO CHUMBO 204

CEP: - 35.193.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDENTE ORIGINAL

22 SET 2011



NOME DO ASSOCIADO: GRIMALDO SEIXAS DA ROCHA

ASSINATURA: Grimaldo Seixas da Rocha

Nº DA IDENTIDADE: MG. 14.554.180

ENDEREÇO: R. CHICO BOM 180

CEP: 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: ELIELSON RAFAEL DA SILVA

ASSINATURA: 

Nº DA IDENTIDADE: RG. 32.749.684-8

ENDEREÇO: R. GRADENOR DE MELO 285

CEP: 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: LUCILENE FERREIRA BARRA DA SILVA.

ASSINATURA: Lucilene Ferreira Barros da Silva

Nº DA IDENTIDADE: MG-13-637.620

ENDEREÇO: R. GRADENOR DE MELO 285

CEP. 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: PORFÍRIO INACIO DA COSTA

ASSINATURA: Porfírio Inácio da Costa

Nº DA IDENTIDADE: MG. 8.454.925

ENDEREÇO: CORREGO DA BICULIBA BUBRE MG.

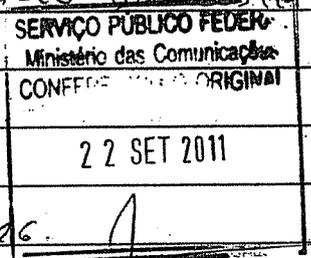
CEP. 35.193.000

NOME DO ASSOCIADO: RONALDO SILVA BARROS

ASSINATURA: Ronaldo Silva Barros

Nº IDENTIDADE: M. 3.845.645

ENDEREÇO: JOSÉ MARQUES 10





CEP: 35 193.000

NOME DO ASSOCIADO: EUNICE MARIA DA SILVA BARROS

ASSINATURA: Eunice Maria da Silva Barros

Nº DA IDENTIDADE: MG. 13.526.510

ENDEREÇO: R. JOSÉ MARQUES 10

CEP. 35 193.000

NOME DO ASSOCIADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

ASSINATURA: ~~José Rodrigues da Silva~~

Nº DA IDENTIDADE: MG. 7.734.900

ENDEREÇO: R. FRANCISCO ANTUNES 65. CENTRO BUBRO

CEP. 35. 193. 000

NOME DO ASSOCIADO: MARISTELA ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA.

ASSINATURA: Maristela Andrade de Oliveira Silva

Nº DA IDENTIDADE: MG. 8.146.372.

ENDEREÇO: R. FRANCISCO ANTUNES 65. CENTRO BUBRO

CEP. 35 193.000

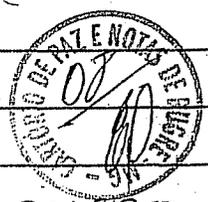


NOME DO ASSOCIADO: EDILENE FERREIRA LIMA DE SOUZA

ASSINATURA: Edilene Ferreira Lima de Souza

Nº DA IDENTIDADE: MG. 12.485.844

ENDEREÇO: AV. VALERIO VIANA 469. CENTRO BUBRO



CEP. 35 193.000

  
 31  
 03  


NOME DO ASSOCIADO: ELIAS GALDINO DA SOUZA

ASSINATURA: 

Nº DA IDENTIFICAÇÃO: MGS 672.080

Endereço: AV. VALERIO VIANA 469

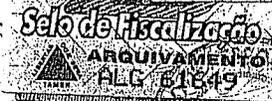
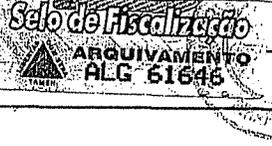
CEP: 35193.000

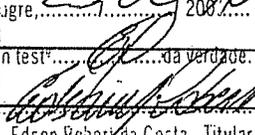
Apresentado hoje para Registro as... 13:29... Protocolo... 6783  
 da fls. 235... Reg. no livro A-14 sob o nº 2281 pag. 11  
 inaprim. 23 de Janeiro de 2010  
 Gilliani Viggiano Silveira  
 GILLIANI VIGGIANO SILVEIRA  
 OFICIAL INT.

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
TABELA 5 e 6

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 9,72  
 Emolumentos: R\$ 30,90  
 Total: R\$ 40,62

  
 BZU 91117

  
 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
 Bugre... 23 02 10... 208...  
 n test... da verdade.  
  
 Edson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos: R\$ 2,78  
 Art. 31 § 1º: R\$ 0,17  
 Taxa... R\$ 0,52  
 Total do... R\$ 3,47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE ORIGINAL  
 22 SET 2011  


# Termo de Encerramento

Contém este livro 100 (cem) folhas por umim rubricadas; de que servirá para o fim mencionado no termo de abertura.

Bugre, 20 de fevereiro de 2010.

Presidente: Waldete doval Silva Goncalves

Apresentado hoje para Registro às...	13.056	Protocolo...	6787
às fls...	235	Reg. no livro...	1124 pág. 53
Inscrição...	23	de...	2010
GILLIANI VIGIANO SILVEIRA OFICIAL INT.			

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
TABELA 5 e 6

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 4,70

Emolumentos: R\$ 14,91

Total: R\$ 19,61



LEI 15.424 DE 30/12/04

Emolumentos: R\$ 2,78

Art. 31 § único: R\$ 0,17

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,92

Total ao usuário: R\$ 3,87





**III – Relação contendo o nome de todos os associados  
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011





## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
LUIZ GONÇALVES	463.609.646.00	M2.400.804. SSP.MG	AV. VALERIO VIANA 185 CENTRO BUGRE, MG
SEBASTIÃO DE A. VIANA	267.021.346.00	RE 12.720-104. SSP.SP	BAIRRO. CORREGO DO BUGRINHO. MG
RUAUEL DE OLIVEIRA VIANA	115.759.916.83	MG.18.142.545. SSP.MG	BAIRRO. CORREGO, DO BUGRINHO, MG.
DULCINEIA MA. DE O. ASSIS	000.368.666.30	M8.818.790. SSP.MG	BAIRRO CORREGO DO BUGRINHO MG
ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	105.061.876.91	MG8213.433.759. SSP.MG	BAIRRO CORREGO DO BUGRINHO. MG.
MARIA. DICARTE PEREIRA	803.394.416.15	M.8.456.949. SSP.MG	BAIRRO CORREGO DO BUGRINHO MG.
RITA DE OLIVEIRA REIS	020.072.990.24	M.8.456.963. SSP.MG.	BAIRRO CORREGO DO BUGRINHO MG.
REMUEL SEBASTIÃO DE OL. ASSIS	088.351.786-81	MG15330.016. SSP.MG.	BAIRRO CORREGO DO BUGRINHO MG.
GLAÍKEA SILVA DOS R. MARQUES	075.943.676.60	MG.16.318.842. SSP.MG	SITIO MARQUES. CORREGO DO BUGRE
JOSÉ NOGUEIRA DE BARROS	501308466-00	M.3.162.246. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 185. CENTRO. BUGRE
GLORIA M.E. PINTO DE BARROS	045.143.216.99	MG.11.283-999. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 185. CENTRO. BUGRE
SEBASTIÃO JOSÉ NOGUEIRA	078.132.856.03	MG.14.975.771. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 185 CENTRO. BUGRE
LEIDIANE MARCIA NOGUEIRA	114.694.016-33	MG.12.946.585. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 185 CENTRO. BUGRE
<del>OSWALDO GERMANO DA COSTA</del>	<del>659.207.756.53</del>	<del>MG.458.706. SSP.MG</del>	<del>R: CHICO CHUMBO 217. CENTRO. BUGRE</del>
OSWALDO GERMANO DA COSTA	659.207.756.53	MG.458.706. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 217. CENTRO. BUGRE
MAÍDE AUGUSTA DA COSTA	055.478.316.97	MG.13.400.341. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 217 CENTRO. BUGRE
ONOFRE CANEDO DE SOUSA	189.408.386.53	M.7.819.966. SSP.MG	R: GICO SANTOS 88 CENTRO. BUGRE
MARIA APARECIDA MARQUES	025.885.306.99	MG.16.250-334. SSP.MG	PÇA. ANTONIO MARQUES. CENTRO. BUGRE
MARCIO RIBEIRO DA ROCHA	741.082.046.20	MG.6.044.944. SSP.MG	PÇA. PADRE FRANCISCO WEBER. CENTRO. BUGRE
JOSÉ LIMA FONSECA	032.381.726.20	M.1.405.332. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 204 CENTRO. BUGRE
MARIA FILOMENA FONSECA	089.202.296.00	M.1.592.835. SSP.MG	R: CHICO CHUMBO 204 CENTRO. BUGRE
GRIMALDO SEIXAS ROCHA	072.233.376.82	MG.14.554.180. SSP.MG	R: CHICO BOM 180 CENTRO. BUGRE
WILENE F.B. DA SILVA	03.825.196.28	MG.13.637.620. SSP.MG	R: GRADEADOR DE MELO 285 CENTRO. BUGRE
ELIELSON RAFAEL DA SILVA	16.798.916.88	RG.32.749.C84-8. SSP.SP	R: GRADEADOR DE MELO 285. CENTRO. BUGRE
PORFÍRIO INACIO DA COSTA	00.432.206.63	MG.8.454.925. SSP.MG	CORREGO BICUIBA. BUGRE. MG.
RONALDO SILVA BARROS	05.977.876.68	M.3.845.645. SSP.MG	R: JOSÉ MARQUES 10 CENTRO. BUGRE
EUNICEMBA DA SILVA BARROS	061.712.486.81	MG.13.526.510. SSP.MG	R: JOSÉ MARQUES 10. CENTRO. BUGRE
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	091.830.646.72	MG.7.734.900. SSP.MG	R. FRANCISCO ANTUNES 565 CENTRO. BUGRE

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
 Matrícula das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL





#### IV. Cartão do CNPJ





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.292.093/0001-91 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/10/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BUGRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BUGRE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV VALERIO VIANA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 35.193-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUGRE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 09/11/2009 às 13:22:57 (data e hora de Brasília).			

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 SET 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2009

 LEI 15.424 DE 30/12/06  
 Emolumentos. R\$ 2,85  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud. R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

 Selo de Autenticação  
 BCI 78837

 CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - M  
**AUTENTICAÇÃO**

 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU E  
 Bugre, 09/11/2009, 2009.

em test. da Verdade

Edson Robert da Costa - Titul.



V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2514-3

REGISTRO GERAL MG-13.075.791 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2009

NOME WALDETE DO VAL SILVA GONCALVES

FILIAÇÃO JAIR PEREIRA DA SILVA  
LUZIA GISTO DO VAL SILVA

NATURALIDADE INHAPIM-MG DATA DE NASCIMENTO 29/9/1977

DOC.ORIGEM CAS. LV-11B FL-64V

BUGRE-MG

CPF 028423366-82

ASSINATURA DO TITULAR *Waldete*

PIT-2514 NILMA FREIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**028.423.366-82**

Nome  
WALDETE DO VAL SILVA GONCALVES

Nascimento  
29/09/1977



LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,78  
Art. 31 § Único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,92  
Total ao usuário: R\$ 3,87

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,78  
Art. 31 § Único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,92  
Total ao usuário: R\$ 3,87

Min. das Comunicações  
Lei 40  
Lei 9

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG

**AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

Bugre, 04.03.10

In testº ..... da verdade.

*Edson Robert da Costa*

Edson Robert da Costa - Titular

Selo de Fiscalização  
Autenticação  
BCI 79254

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

CARTÓRIO DE REGISTRO  
CIVIL E NOTAS  
Edson Robert da Costa  
OFICIAL TITULAR  
Rua Gico Santos, 79 - Bugre - MG  
Tel.: (33) 3-55-6310

ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE INHAPIM  
MUNICÍPIO DE BUGRE  
DISTRITO SEDE

Edson Robert da Costa  
Oficial Titular

21.252.309/0001-49  
BUGRE CARTÓRIO DO REGISTRO  
CIVIL E NOTAS  
RUA GICO SANTOS, Nº 79  
CENTRO - DEF 35193-000  
BUGRE - MG

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

LIVRO:11 B

FOLHA:64

TERMO:904

CERTIFICO que no livro, folha e termo citados, consta o casamento de: LUIZ GONÇALVES e WALDETE DO VAL SILVA, que após o casamento adotam o nome de:

**LUIZ GONÇALVES e WALDETE DO VAL SILVA GONÇALVES.//**

SENDO ELE NATURAL do município de Mendes Pimentel - MG., de profissão motorista, nascido aos 25/08/1957 (vinte e cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete).//

filho de EUGÊNIO GONÇALVES BATISTA.//  
e de dona CARMEM COELHO.//

SENDO ELA NATURAL do município de Inhapim - MG., de profissão do lar, nascida aos 29/09/1977 (vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e sete).//

filha de JAIR PEREIRA SILVA.//  
e de dona LUZIA GISTO DO VAL SILVA.//

O casamento foi realizado aos 02/03/2007, sob o regime de: Comunhão Parcial de Bens.//

Foram testemunhas do ato do casamento as constantes no termo.//

Observação: NADA MAIS.//

O referido é verdade e dou fé.

BUGRE - MG, 19 de março de 2007.

Edson Robert da Costa  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Edson Robert da Costa  
TITULAR  
CPF: 540.948.874-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

RUA GICO SANTOS, Nº 79, CENTRO, BUGRE-MG

CEP: 35193-000

LEI 15.424 DE 30/12/04 - TAB. 11/118  
Emolumentos: R\$ 2,78  
Art. 31, § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,92  
Total ao usuário: R\$ 3,87

Salto de Fiscalização  
BBH 64814

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre, 02.03.2007  
em teste, Edson Robert da Costa, Titular  
Edson Robert da Costa, Titular

AA 2181665

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,78  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,92  
Total ao usuário: R\$ 3,87



# CEMIG

# 116 FALE COM A CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br

Agência Virtual

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

WALDETE DO VAL SILVA  
RUA VALÉRIO VIANA 185 CS  
CENTRO  
35193-000 BUGRE, MG  
CPF 028.423.366-82

Referente a  
**SET/2009**  
Código de Débito Automático:  
**000051977056**

Nº DO CLIENTE  
**7001272877**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000555618 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classificação</b> Comercial Bifásico	<b>Medição</b> AEP859007456	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 04/08 ATUAL: 02/09 PRÓXIMA: 02/10	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 04/09 APRESENTAÇÃO: 11/09	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3005197705</b>
---	--------------------------------	--	--	--

<b>Informações Técnicas</b>				
Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 75.252	Leitura Atual 75.603	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 351

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 797, de 07/04/09.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	351	0,48289008	169,50
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,88
Assistência Médica Social			9,50

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

BUGRE  
Ano: 07/2009  
REG. DISTR. DE CARATINGA

Índice	DIC	FIC	DMIC	Consideradas
Atendido	0,00	0,00	0,00	as interrupções
Permitido	22,00	14,00	11,00	acima de 3 Min.

Tensão: Nominal = 220/127-V - Min. = 204/116-V - Máx. = 231/138-V

**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre 22...1.10...1 2009...  
Em test... da verdade.  
Edson Robert da Costa - Titular

Selo de Autenticação  
BCI 78756

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos. R\$ 2,83  
Art. 31 § único. R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.. R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	42,15	24,87	Enc. Setoriais	11,72	6,91
Distribuição	69,83	41,20	Tributos	40,12	23,67
Transmissão	5,68	3,35	Total	169,50	100,00

**VENCIMENTO**  
**23/09/2009**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 198,88**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/09	351	12,10	29
AGO/09	308	9,33	33
JUL/09	375	12,50	30
JUN/09	442	15,79	28
MAI/09	436	13,21	33
ABR/09	369	12,30	30
MAR/09	281	10,04	28
FEV/09	230	7,42	31
JAN/09	253	7,91	32
DEZ/08	211	7,54	28
NOV/08	259	7,85	33
OUT/08	271	9,03	30

Reservado ao Fisco  
1F49.2944.448A.2C38.8D16.7EE7.1017.AF7E

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)
169,50	18	30,51

PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
1,71	1,71

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

Min. das Comunicações  
 Nº 43  
 SCSF

**Selo de Autenticado**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
 de 22.10.2009  
 test? ..... da verdade.  
 Edson Robert da Costa - Titular

BCI 78757  
 AUTENTICAÇÃO  
 BCI 19768  
 AUTENTICAÇÃO

**NASCIMENTO**  
 11.05.50

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
 175 862 836 72

**CONTRIBUÍVEL**  
 NELSON RODRIGUES DOS REIS

*Nelson Rodrigues dos Reis*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos. R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud.. R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

**CEDULA DE IDENTIDADE**

TOLEVA SIBERTO

*Nelson Rodrigues dos Reis*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos. R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud.. R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011

Vice  
 presidente

**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG**



# CEMIG

# 116 FALE COM A CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br  
Agência Virtual

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

**NELSON RODRIGUES DOS REIS**  
CGO BUGRE CS  
CORREGO DO BUGRE  
35193-000 BUGRE, MG  
CPF 175.862.836-72

Referente a  
**JUN/2009**  
Código de Débito Automático:  
**73995383**

Nº DO CLIENTE  
**7002752313**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 003453618 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classificação</b> Rural Monofásico	<b>Medição</b> AJE062009743	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR 07/05 ATUAL 04/06 PRÓXIMA 06/07	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO 17/06 APRESENTAÇÃO 23/06	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3007399538</b>
---	--------------------------------	---	--	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia	<b>Leitura Anterior</b> 1.644	<b>Leitura Atual</b> 1.711	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 67
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	--------------------------

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 797, de 07/04/09.  
Há débitos anteriores.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	67	0,28876802	19,35
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 05/2009 sobre R\$ 9,27			0,19
Juros mora 1%am: 70 dia(s) sobre R\$16,22			0,38

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

BUGRE  
Região: REG. DISTR. DE CARATINGA

Mês: 04/2009	DIC	FIC	DMIC	Consideradas as interrupções acima de 3 Min.
Apurado	0,00	0,00	0,00	
Permitido	36,00	24,00	18,00	

Tensão: Nominal=120/240 V Mín.=108/216 V Máx.=127/254 V

**Cartório de Paz e Notas Bugre - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre, 22 de Junho de 2009.  
Em testº ..... da verdade.  
Edson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,83  
Art. 31 S único: R\$ 0,17  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	4,81	24,86	Enc. Setoriais	1,34	6,93
Distribuição	7,96	41,13	Tributos	4,59	23,72
Transmissão	0,65	3,36	Total	19,35	100,00

**VENCIMENTO**  
**30/06/2009**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 19,92**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JUN/09	67	2,39	28
MAI/09	32	0,97	33
ABR/09	88	2,93	30
MAR/09	83	2,96	28
FEV/09	111	3,70	30
JAN/09	70	2,12	33
DEZ/08	69	2,46	28
NOV/08	81	2,61	31
OUT/08	62	1,94	32
SET/08	66	2,28	29
AGO/08	46	1,53	30
JUL/08	75	2,34	32

Reservado ao Fisco  
E423.C4D5.2C27.4E25.E6CF.EAF1.AC0B.B532

Base de cálculo (R\$)	ICMS Aliquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
19,35	18	3,48	0,20	0,91

**REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)**  
Até 17/06/2009 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
05/2009	9,75	07/07/2009
04/2009	24,53	Imediata
01/2009	20,24	Imediata
12/2008	19,67	Imediata

Ministério das Comunicações  
45  
19

**Selo de Autenticidade**  
AUTENTICACAO  
BCI 78759  
AUTENTICACAO  
BCTI 78759

**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG**  
**AUTENTICACÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre, 22... de 19... de 2009...  
Em test<sup>o</sup> *[assinatura]* da verdade.  
*[assinatura]*  
Edson Robert da Costa - Titular

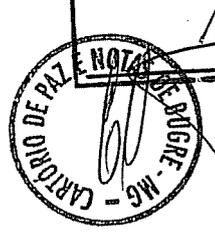


LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos. R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.. R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94



LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos. R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.. R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
22 SET 2011



TESOUREIRO



# CEMIG

# 116 FALE COM A CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br  
Agência Virtual

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

**GERALDO DE PAULA SEIXAS**  
RUA CHICO BOM 180 CS  
CENTRO  
35193-000 BUGRE, MG  
CPF 190.638.226-34

Referente a  
**AGO/2009**  
Código de Débito Automático:  
**000094427878**

Nº DO CLIENTE  
**7002984160**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000566770 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classificação</b> Residencial Monofásico	<b>Medição</b> AB0021027801	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR 02/07 ATUAL 04/08 PRÓXIMA 02/09	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO 06/08 APRESENTAÇÃO 12/08	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3000442787</b>
---	--------------------------------	---	--	--

<b>Informações Técnicas</b>	<b>Leitura Anterior</b> 5.912	<b>Leitura Atual</b> 5.997	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 85
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--	--------------------------

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 797, de 07/04/09. Isenção da Recomposição Tarifária Extraordinária. Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 17,14. Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A. Há débitos anteriores. Se você estiver inscrito no Cadastro Único do Governo Federal, e ainda não se cadastrou, ligue no telefone 116, munido do seu Cartão Social, desta conta e de um documento, para se cadastrar. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia: até 30 kWh	30	0,10272843	3,08
Energia de 31 a 80 kWh	50	0,22955795	11,47
Energia de 81 a 100 kWh	5	0,23218063	1,16

**Encargos / Cobrança**

Contrib. Custeio Ilum. Pública	9,94
Multa: 2% cont. de 07/2009 sobre R\$ 13,03	0,26

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

BUGRE  
Região: REG. DISTR. DE CARATINGA

06/2009	DIC	FIC	DMIC	Consideradas as interrupções acima de 3 Min.
Per. do	22,00	14,00	11,00	

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/118 V Máx.=231/133 V

**Salão de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BCT 78760

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE  
Bugre, 22 de Agosto de 2009.  
Em teste... da verdade.  
Edson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
Total: R\$ 3,94

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
27 SET 2011

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	4,85	30,87	Enc. Sctoriais	1,32	8,40
Distribuição	8,04	51,18	Tributos	0,85	5,41
Transmissão	0,65	4,14	Total	15,71	100,00

**VENCIMENTO**  
**23/08/2009**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 25,91**

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/09	85	2,58	33
JUL/09	78	2,43	30
JUN/09	76	2,71	28
MAI/09	74	2,24	33
ABR/09	68	2,27	30
MAR/09	74	2,64	28
FEV/09	80	2,58	31
JAN/09	80	2,50	32
DEZ/08	62	2,21	28
NOV/08	65	1,97	33
OUT/08	70	2,38	30
SET/08	64	2,21	29
AGO/08	64	2,00	32

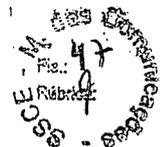
Reservado ao Fisco  
EA89.AC64.59B3.1215.9E35.AA23.DC3A.9441

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,15	0,70

**REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)**  
Até 06/08/2009 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):

Mês/ano	Valor - R\$	Data prevista para desligamento
07/2009	23,38	26/08/2009
06/2009	24,00	Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

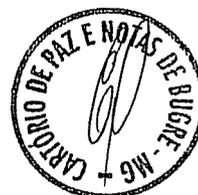


LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos: R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

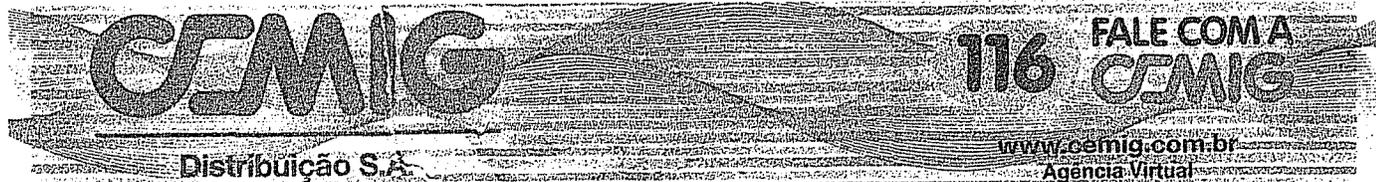


LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos: R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

SECRETARIO



RECIBO  
Nº 48  
L. 11.627/08  
S.S. - 602350



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

**GLADSTON DOS REIS MARQUES**  
CGO DO BUGRE 146391 1 10 FZ  
CORREGO DO BUGRE  
35193-000 BUGRE, MG  
CPF 566.574.396-87

Referente a  
**SET/2009**  
Código de Débito Automático:  
**000057812828**

Nº DO CLIENTE  
**7004226404**

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002440487 - PTA Nº16.000114527.70

<b>Classificação</b> Rural Monofásico	<b>Medição</b> AJW008001103	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR 06/08 ATUAL 04/09 PRÓXIMA 06/10	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO 14/09 APRESENTAÇÃO 18/09	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3005781282</b>
---	--------------------------------	---	--	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia	<b>Leitura Anterior</b> 22.281	<b>Informações Técnicas</b> <b>Leitura Atual</b> 22.450	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 169
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--	---------------------------

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 797, de 07/04/09.  
Há débitos anteriores.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	169	0,28865453	48,78
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 08/2009 sobre R\$ 56,40			1,13
Juros mora 1%am: 45 dia(s) sobre R\$45,05			0,68
Juros mora 1%am: 18 dia(s) sobre R\$45,26			0,27
Assistência Médica Social			9,50

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**  
BUGRE  
Região: REG. DISTR. DE CARATINGA  
Mês: 07/2009 DIC FIC DMIC Consideradas  
Apurado 0,00 0,00 0,00 as interrupções  
Permitido 36,00 24,00 18,00 acima de 3 Min.  
Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 108/216 V Máx. = 127/254 V

**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG**  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre, 22 de Setembro de 2009.  
Em test. da verdade.  
Edson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	12,14	24,89	Enc. Setoriais	3,38	6,93
Distribuição	20,08	41,16	Tributos	11,54	23,66
Transmissão	1,64	3,36	Total	48,78	100,00

<b>VENCIMENTO</b> <b>27/09/2009</b>	<b>VALOR A PAGAR</b> <b>R\$ 60,36</b>
--	--

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/09	169	5,83	29
AGO/09	196	6,32	31
JUL/09	156	4,88	32
JUN/09	156	5,57	28
MAI/09	158	4,79	33
ABR/09	155	5,17	30
MAR/09	157	5,61	28
FEV/09	136	4,53	30
JAN/09	173	5,24	33
DEZ/08	162	5,79	28
NOV/08	226	7,29	31
OUT/08	131	4,09	32
SET/08	130	4,48	29

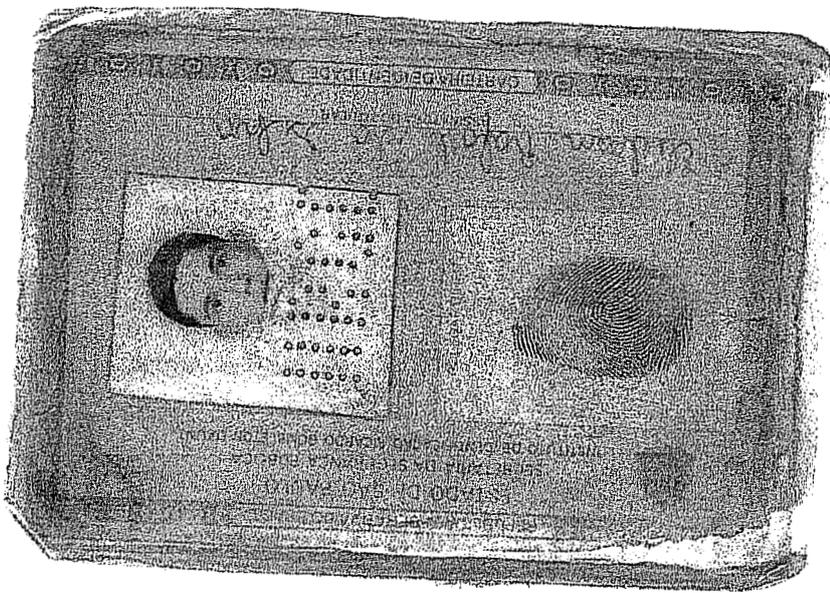
Reservado ao Fisco  
2EA0.072B.F0A9.ACD5.458F.CC51.92A1.B055

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
48,78	18	8,78	0,49	2,27

**REAVISO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)**  
Até 14/09/2009 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que  
sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento  
de energia elétrica a partir da(s) data(s) discriminada(s):  
Mês/ano Valor - R\$ Data prevista para desligamento  
08/2009 57,31 02/10/2009

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade.

SSC - 49  
 Fis. 49  
 R. 49



LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos. R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud. R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94



LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos. R\$ 2,83  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Fisc. Jud. R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 22 SET 2011

DIRETOR



Saldo de Realização  
 AUTENTICAÇÃO  
 BCI 78761

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE  
 Bugre, 22.10.2009  
 em test. da verdade.  
 Edson Robert da Costa - Titular



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

ELIELSON RAFAEL DA SILVA  
RUA GRADENOR DE MELO 285 LJ  
CENTRO  
35193-000 BUGRE, MG  
CPF 046.798.916-88

Referente a  
**SET/2009**  
Código de Débito Automático:  
**000085828762**

Nº DO CLIENTE  
**7008525709**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000571035 - PTA Nº16.000114527.70**

<b>Classificação</b> Comercial Bifásico	<b>Medição</b> AEU068020258	<b>Datas de Leitura</b> ANTERIOR: 04/08 ATUAL: 02/09 PRÓXIMA: 02/10	<b>Datas da Nota Fiscal</b> EMISSÃO: 04/09 APRESENTAÇÃO: 11/09	<b>Nº DA INSTALAÇÃO</b> <b>3005403221</b>
---	--------------------------------	--	--	--

<b>Tipo de Medição</b> Energia	<b>Leitura Anterior</b> 23.430	<b>Leitura Atual</b> 24.776	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 1.346
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 797, de 07/04/09.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

<b>Valores Faturados</b>			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	1.346	0,48289008	649,96
<b>Encargos / Cobrança</b>			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			19,88

**06.017.417.0001-43**  
**LOJA DA CIDA**  
Data 23-09-09...  
Ass. Crengem...  
Rua Gregório do Melo 281 Centro  
Bugre - MG - Cep: 35193-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011

**Indicadores de Qualidade de Fornecimento**

BUGRE	REG. DISTR. DE CARATINGA			
Mês: 07/2009	DIC	FIC	DMIC	Consideradas
Apurado	0,00	0,00	0,00	as interrupções
Permitido	22,00	14,00	11,00	acima de 3 Min.

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V

**Informações de Faturamento**

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	161,65	24,87	Enc Setoriais	44,93	6,91
Distribuição	267,75	41,20	Tributos	153,84	23,67
Transmissão	21,79	3,35	Total	649,96	100,00

**VENCIMENTO**  
**23/09/2009**

**VALOR A PAGAR**  
**R\$ 669,84**

Reservado ao Fisco  
DB7E.13ED.38EA.42DA.0FF9.AA08.0BE5.F5F2

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)
649,96	18	116,99

PASEP (R\$)  
6,56

COFINS (R\$)  
30,29

**Histórico do Consumo**

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/09	1.346	46,41	29
AGO/09	1.355	41,06	33
JUL/09	1.244	41,47	30
JUN/09	1.332	47,57	28
MAI/09	1.699	40,45	42
ABR/09	0	0,00	0
MAR/09	0	0,00	0
FEV/09	0	0,00	0
JAN/09	0	0,00	0
DEZ/08	0	0,00	0
NOV/08	0	0,00	0
OUT/08	0	0,00	0
SET/08	0	0,00	0

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita

**Selo de Autenticação**  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS BUGRE - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre, 22.10.2009  
Em testê... da verdade.  
Edson Robert da Costa Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,83  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
Total ao usuário: R\$ 3,94



VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.



REGISTRADO  
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
INHAPIM - MG

Apoio

01



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2005**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de AGOSTO do ano 2005, às 15:00 horas, tendo como local Escola Estadual "Antônio Marques" nesta cidade, estado de Minas Gerais,

reuniram-se de livre vontade, com o objetivo de fundar o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES, nos termos da legislação em vigor, as pessoas físicas, cujas assinaturas constam do Livro de Presença no número de 200 (duzentos), todos residentes neste município. Foi aclamado como diretor dos trabalhos o Sr. Pedro Bazon Batista, que convidou para secretariá-lo e

lavar a presente ATA a mim Lucia Faustina de Almeida Silva, ficando assim constituída a Mesa. A seguir, passou-se à leitura do Edital de Convocação para conhecimento de todos os presentes e, em seguida, à discussão do item primeiro do mesmo, ou seja, sobre a fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE Itaipava.

Vários oradores se fizeram ouvir, todos eles defendendo a tese de se fundar o Sindicato, para coordenar, estudar e defender os interesses profissionais da categoria, usufruindo-se dos direitos, assim como submetendo aos deveres constantes da legislação em vigor. Após muita discussão, passou-se à votação da matéria, tendo-se verificado a aprovação, por unanimidade, da idéia de fundação do Sindicato. Posteriormente ao que determinava o Edital de Convocação, passou-se à discussão do Estatuto Social da Entidade, sendo lido item por item, discutidos e após, postos em votação por escrutínio secreto e aprovado por unanimidade. A seguir, o diretor da mesa declarou que era necessário eleger uma Diretoria, de acordo com o Estatuto Social e, para tal, suspendeu a sessão por trinta minutos para que os presentes organizassem e apresentassem chapas à Mesa. Reiniciando os trabalhos, procedeu-se à ELEIÇÃO POR ESCRUTÍNIO SECRETO e que ao final, apurou-se o resultado. A Chapa foi eleita por 200 (duzentos) votos, para um mandato provisório de 01(um) ano e com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Batazar Matuzino Ferreira

TESOUREIRO: Amantino de Castro

DIRETOR PARA QUESTÕES DE POLÍTICA/REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA

FAMILIAR: José Neto da Silva

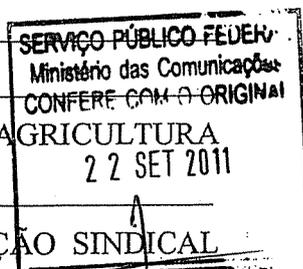
DIRETOR PARA QUESTÕES DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA, FORMAÇÃO SINDICAL

DOS JOVENS E DAS MULHERES TRABALHADORAS

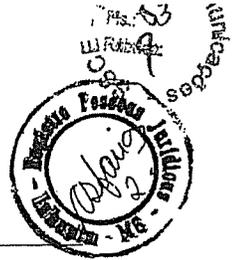
RURAIS: Lucia Faustina de Almeida Silva

DIRETOR PARA QUESTÕES DE POLÍTICA SALARIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E PREVIDÊNCIA SOCIAL: Sebastião de Oliveira Damros

SUPLENTE DA DIRETORIA:



Apoio 02



Four horizontal lines for additional information or notes.

**CONSELHO FISCAL**

**EFETIVOS:**

José Manoel da Silva  
José Lúcio da Costa  
Marcos Geraldo

**SUPLENTES:**

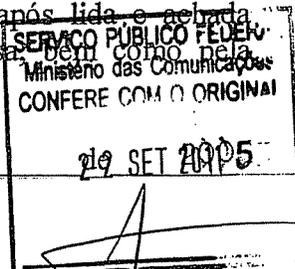
Three horizontal lines for the names of the substitutes.

**DELEGADOS REPRESENTANTES**

- 1- Darcenar Matuzino FERREIRA
- 2- Amantino de Castro
- 3- \_\_\_\_\_
- 4- \_\_\_\_\_

sendo todos cidadãos brasileiros, de moral ilibada, e atendendo as exigências em vigor, o Diretor dos trabalhos declarou-lhes eleitos e empossados. Com a palavra, o Presidente eleito declarou que estava definitivamente fundado o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE Iguare -MG, e a seguir, por sugestão do Sr. Wilson Alves Pereira, foi fixada a mensalidade social em R\$4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), com a aprovação de todos presentes. Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, o Presidente eleito declarou que providenciaria imediatamente o Registro da Entidade no órgão competente para poder exercer a sua função legalmente, conforme Estatuto Social e as leis vigentes. Agradeceu a todos presentes, em nome dos eleitos, a confiança que lhes foi depositada. A palavra foi franqueada aos presentes, e, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente declarou encerrados os trabalhos e, para constar, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais componentes da Mesa, bem como pela Diretoria eleita.

\_\_\_\_\_, 28 de ACOSEC

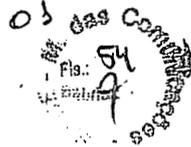


Luigia Faustina de Almeida Silva  
Secretário dos trabalhos

Pedro Edison Batel  
Diretor dos trabalhos



APROVO



[Signature]  
Presidente do Sindicato

Amantino de Castro  
Tesoureiro

[Signature]  
Diretor para Questões de Política/Reforma Agrária e Agricultura Familiar

[Signature]  
Diretor para Questões de Educação, Política, Formação Sindical dos Jovens e das Mulheres  
Trabalhadoras Rurais

[Signature]  
Diretor para Questões de Política Salarial, Políticas Sociais e Previdência Social

\_\_\_\_\_  
Suplente da Diretoria

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal - Efetivo

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal - Efetivo

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal - Efetivo

\_\_\_\_\_  
Suplente Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Suplente Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Suplente Conselho Fiscal



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS DA  
COMARCA DE INHAPIM - MG  
JANETE A. MAFRA VIGGIANO  
OFICIAL INT.

hoje para Registro às 13:30. Protocolo 4.283.  
Registrado no Juro. A. J. sob o nº 1.213. pag. 154.  
Inq. nº 09. de setembro de 2005.  
[Signature]  
JANETE A. MAFRA VIGGIANO  
OFICIAL INT.

Cleide de Souza Faria  
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
Ministerio das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

27 SET 2011

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
TABELA 5 e 6  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 7,30  
Emolumentos: R\$ 23,21  
Total: R\$ 30,51

Cartório de Paz e Notas Bugre - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Bugre nº 24.1.02.1200.11.  
In test. [Signature] da verdade.  
Edson Robert da Costa - Titular



LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,78  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taza Fisc. Jud.: R\$ 0,92  
Total ao usuário: R\$ 3,87

AP01 01



Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados, Agricultores e Familiares do Município de Bugre.

**DIRETORES:**

- ✓ **Presidente:** Baltazar Matozinho Ferreira.
- ✓ **Tesoureiro:** Amantino de Castro.
- ✓ **Diretor para Questão de Política/Reforma Agrária e Agricultura Familiar:** Claudinéia Inácio de Souza.
- ✓ **Diretor para Questão de Educação, Política/Formação Sindical dos Jovens e das Mulheres Rurais:** Marilsa Azevedo Lemonges de Castro.
- ✓ **Diretor para Questões de Política Salarial, Políticas Sociais e Previdência Social:** Sebastião de Oliveira Barros

**SUPLENTES DA DIRETORIA:**

- ✓ Maria Elenice Ladislau Mendes
- ✓ Milton Lúcio da Costa.
- ✓ Rosimere Dias Bonfim
- ✓ Maria Neuza Veloso Silva.
- ✓ Antônio Soares Bonfim

**CONSELHO FISCAL.**

**EFETIVOS:**

- ✓ José Lúcio da Costa
- ✓ Marcos Geraldo Oliveira.
- ✓ Maria de Fátima Guerra Teixeira

**SUPLENTES:**

- ✓ Maria Luiza da Silva
- ✓ Wilson Alves Pereira
- ✓ Maria Luiza da Silva
- ✓ Rosimere Guerra Lopes Sousa



**DELEGADOS REPRESENTANTES.**

**EFETIVOS:**

- ✓ Baltazar Matozinho Ferreira
- ✓ Amantino de Castro.

**SUPLENTES:**

- ✓ José Neto de Oliveira.
- ✓ Maria da Penha Guerra Assis.

LEI 15.424 DE 30/11/04  
 Emolumentos: R\$ 2,78  
 Art. 31 § único: R\$ 0,17  
 Taxa Ficc. Jud.: R\$ 0,92  
 Total ao usuário: R\$ 3,87



Apoio 01



também estava pronto a me ajudar, depois foi passada a palavra a mim, no qual agradei primeiramente Deus por me ter concedido a oportunidade de estarmos juntos, e a todos que participaram das Assembleias com o objetivo de fundar o sindicato em nosso município, agradei ao Excepcionalíssimo Prefeito Jordão Lima que colaborou com sua presença seu apoio e oferecendo sua ajuda, também a diretora da Escola Maria Lima que me concedeu a escola com todo carinho para acontecer esta grande Assembleia, também Sr. Luiz que me arranjou o Ktspera para as primeiras Assembleias, depois disse para a Assembleia que poderia confiar em meu cargo e o que for de bom farei para todos. Foi passada a palavra para Baltazar a qual agradei a todos e disse que na Segunda-Feira ele já estaria trabalhando. Sr. Pedro agradeceu a atenção de todos e deu por encerrada a reunião estando presente a esta Assembleia houve esta Alta Honra Secretário de Almeida

B  
 Amantius de castro  
 Edé Neto de Oliveira  
 Buzia Santana de Almeida Silva  
 Sebastião de Oliveira Barros  
 José Messias da Silva  
 José Benício da Costa  
 Marcos Geraldo Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 22 SET 2011

REGISTRADO  
 REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 INHAPIM - MG

Ata de posse dos novos membros Administrativos e Representativos do sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do município de Bugre, eleitos em 29 de julho de 2006 para o biênio do sindicato, aos 03 de setembro de 2006 na Praça Benedito Wilson, nº 182, foi realizada a cerimônia de posse dos novos Administrativos e Representativos do citado sindicato, contendo assim a presença dos associados, dirigentes da Administração anterior e os membros da nova Direção, além das autoridades: O Excepcionalíssimo Vice-Prefeito da cidade de Bugre Sr. Geraldo Lima da Costa, Sr. Roque Martins





de Meneses Vereador, Representante do sindicato de Souza, representante da igreja Católica Onísimo Mendes Lemos, representante da Assembleia de Deus Sr. Onopre Canedo de Souza, e a Sr. Elma Canedo Marques Campos, depois de preenchidas as formalidades regulares o Sr. Batuzari Matezinho Ferreira presidente da Diretoria saínte, deu por aberta a sessão, fazendo a brevíssima exposição sobre a finalidade da reunião e convidando os novos membros dos Órgãos Administrativos e Representação para assinarem o livro próprio e ao mesmo tempo, assumirem o compromisso de cumprirem a Constituição, as leis em vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo que possa significar melhoria das condições de trabalho e de vida dos Trabalhadores Rurais. Preenchida essa formalidade, o Presidente da Sessão deu por encerradas as novas direções da Entidade, cujos Órgãos tem a seguinte composição: Presidente Sr. Batuzari Matezinho Ferreira, Tesoureiro Sr. Amantino de Castro, Diretor para Questões de Política/ Reforma Agrária e Agricultura Familiar Claudio Trácio de Souza, Diretor para Questões de Educação, Política Formação Sindical dos jovens e das Mulheres Trabalhadoras Rurais Marilza Aguiar Lemonges de Castro, Diretor para Questões de Política Salarial, Políticas Sociais e Previdência Social Sr. Sebastião de Oliveira Barros, E os suplentes da Diretoria: Sr. Manoel Ladislau Mendes, Sr. Milton Lúcio da Costa, Sr. Rosimere Guerra Lapa Souza, Sr. Maria Nuzia Veloso Silva, Sr. Antônio Soares Bonfim. Para o Conselho Fiscal ficaram eleitos os efetivos Sr. José Lúcio da Costa, Sr. Marcos Givaldo de Oliveira, Sr. Maria de Fátima Pereira Tenreiro, e os suplentes Sr. Wilson Alves Vieira, Sr. Maria Luiza da Silva, Sr. Rosimere Guerra Lapa Souza. E os delegados representantes Sr. Batuzari Matezinho Ferreira, Amantino de Castro, e os suplentes José Nêto de Oliveira, Maria da Cunha Guerra Assis, isto feito, o Senhor Batuzari Matezinho Ferreira agradeceu a colaboração e a dedicação dos associados do Sindicato de Souza à sua administração e passou a presidência dos Trabalhadores Rurais da Entidade para o Sr. Amantino de Castro.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 27 SET 2011  
 Para  
 Sr. José Lúcio da Costa



Apoio 01



facultou a palavra que foi usada pelos presentes para expressarem sua confiança a Nova Direção do Sindicato. Facultada a palavra e mais ninguém querendo usá-la, o Presidente externou a dedicação que dispensará ao Sindicato, juntamente com os demais diretores, amudando os associados a colaborar com a entidade, para que ela se torne cada vez mais forte e respeitada. Facultada a palavra mais uma vez e, ninguém mais querendo usá-la, o Presidente deu por encerrada a sessão e, para concluir, foi lavrada a presente Ata, que será assinada, depois de lida e achada conforme.

- Assantino de castro
- Cláudia Trácia de Souza
- Mareisa Aparecida Lemonges de Castro
- Sebastião de Oliveira Barros
- Maria Elnice Ladislau Mendes
- Milton Sício da Costa
- Rosimere Dias Barbosa
- Mário Augusto Veloso Silva
- Antonio Soares Bonfim
- Fase Sício da Costa

- Carlos Geraldo Oliveira
- Patricia de Fatima Guerra Teixeira
- Wilson Alves Pereira
- Maria Luiza
- Renner Guerra Lopes Pereira
- Assantino de castro
- João Neto de Oliveira
- Maria da Penha Guerra Aires

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BCT 79243  
CARTEIRO DE PAZ E NOTAS BUCHE - MG  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ  
Que re. 24.1.02.1.2006  
dest. da Verdade  
dson Robert da Costa - Titular



Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares do município de Bugre, realizadas nos dias 10 dia do mês de junho do ano (2007) dois mil e sete no horário das (14:00hs)

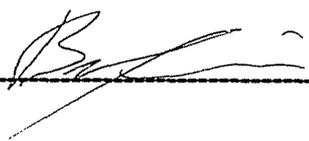


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A sind.t.r ass.ag.fam.do mun. De Bugre, portadora do CNPJ 07.597.424.0001-24 com sede na praça Antonio Marques 96 na cidade de Bugre, no estado de Minas Gerais, Cep 35193-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar o seu total apoio à iniciativas da associação comunitária de Bugre, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária. Afirma ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela associação comunitária de Bugre, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua radio comunitária.

Bugre/MG, 23 de fevereiro ~~2009~~ 2010

  
\_\_\_\_\_





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.597.424/0001-24</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/09/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE          BUGRE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>			
LOGRADOURO <b>PRAÇA ANTONIO MARQUES</b>	NÚMERO <b>63</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>36.193-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BUGRE</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/09/2005** às **10:40:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 Atualize sua página





# CÂMARA MUNICIPAL DE BUGRE

CNPJ: 02.330.949/0001-85 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gradenor de Melo, 55 - Centro - CEP: 35.193-000 - Fone: (33) 3355-8011



## ATA Nº 024/2009

Ata da 4ª (quarta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Bugre, Minas Gerais, realizada aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro de 2009 (dois mil e nove), às 18:00 (dezoito) horas, em sua sede localizada na Rua Gradenor de Melo, nº 55, centro, Bugre, Minas Gerais, com tolerância regimental de 00:15 (quinze) minutos, sob a Presidência do Vereador Senhor Onofre Martins de Menezes. O Senhor Presidente fez a chamada nominal dos Senhores Vereadores presentes: Antônio da Costa Barbosa, Carlindo Carmo Aleixo, Cleomar de Fátima Monteiro Laureano, Isac Ferreira da Silva, João Batista de Sousa, João Vicente da Silva, Laura Viana Teixeira, Onofre Martins de Menezes, Valdeci Macedo de Lima. Após, declarou aberta a Sessão, leu a ordem do dia e concedeu três minutos para entrega do Expediente. Em seguida, foi feita a leitura da ata 023/2009, que colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. De acordo com a Pauta do dia, o Senhor Presidente, regimentalmente, iniciou procedimento da eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2010, nos termos do Art. 7º do Regimento Interno, prontamente, nomeou secretário "ad hoc" o senhor Isac Ferreira da Silva, mantendo o secretário oficial. Em seguida, regimentalmente, procedeu-se a nomeação dos escrutinadores João Batista de Sousa e Laura Viana Teixeira, compromissando-os. Foram lidos os requerimentos contendo a formação das chapas concorrentes, notadamente, 02 (duas), e, observando-se os processos eleitorais realizados desde a emancipação político-administrativa do município, em interpretação conforme a Carta da República, com anuência dos parlamentares, ficou determinado dar-se-á por chapas, sendo: **Chapa 01:** Vereador Senhor Valdeci Macedo de Lima - Presidente, Vereador Senhor Isac Ferreira da Silva - Vice-presidente e Vereador Antonio da Costa Barbosa - Secretário; **Chapa 02:** Vereador Senhor Carlindo Carmo Aleixo - Presidente, Vereador Senhor Onofre Martins de Menezes - Vice-Presidente e a Vereadora Senhora Cleomar de Fátima Monteiro Laureano - Secretária, feito a leitura das chapas concorrentes à Mesa Diretora, O Presidente, após adotadas medidas de praxe e consulta ao plenário, determinou o início da votação nominal: Antônio da Costa Barbosa, Carlindo Carmo Aleixo, Cleomar de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011





AP010 02

Fig. 62  
L. 9055/95

# CÂMARA MUNICIPAL DE BUGRE

CNPJ: 02.330.949/0001-85 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gradenor de Melo, 55 - Centro - CEP: 35.193-000 - Fone:(33) 3355-8011

Fátima Monteiro Laureano, Isac Ferreira da Silva, João Batista de Sousa, João Vicente da Silva, Laura Viana Teixeira, Onofre Martins de Meneses, Valdeci Macedo de Lima. Aberta a urna, feito a contagem e conferência das cédulas, contendo 09(nove) votos válidos, sendo 5(cinco) votos para a chapa 01 e 04(Quatro) votos para a chapa 02, sendo eleita a chapa 01; Vereador Senhor: Vereador Senhor Valdeci Macedo de Lima – Presidente, Vereador Senhor Isac Ferreira da Silva – Vice-presidente e Vereador Antonio da Costa Barbosa – Secretário. Após o Senhor Presidente declarou eleitos e empossados automaticamente para o exercício de 2010, em seguida fez agradecimentos aos companheiros da Mesa Diretora, desejando um feliz ano novo a todos bem como os munícipes presentes. E não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão as 18:30 horas, e eu Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será por mim assinada.....

Presidente:

*Onofre Martins de Meneses*  
ONOFRE MARTINS DE MENESES

Secretário:

*Antonio da Costa Barbosa*  
ANTONIO DA COSTA BARBOSA

*[Handwritten signatures of several individuals]*

*Laura Viana Teixeira*

Selo de Autenticação  
AUTENTICACAO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Bugre, *22* de *Set* de *2011*  
test?.....da v. gade.....  
Edson Robert da Costa - Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

LEI 15.424 DE 30/12/04  
Emolumentos: R\$ 2,78  
Art. 31 § único: R\$ 0,17  
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,92  
Total ao usuário: R\$ 3,87





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Câmara Municipal de Bugre-MG, portadora do CNPJ 02.330.949/0001-85, com sede na Rua Gradenor de Melo, nº 55, centro de Bugre-MG, CEP 35.193-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela Associação Comunitária de Bugre, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Radio Comunitária.

Bugre/MG, 23 de fevereiro de 2010.

*Valdeci Macedo de Lima*





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.330.949/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/01/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMARA MUNICIPAL DE BUGRE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMARA MUNICIPAL DE BUGRE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			
LOGRADOURO <b>R GICO SANTOS</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.193-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BUGRE</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/01/1997</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>24/02/2010</b> às <b>14:31:14</b> (data e hora de Brasília).			

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 Atualize sua página

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bugre - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	EUNICE MARIA DAS BARRAS	MG.13.526.510	R. JOSÉ MARQUES 10/ <sup>CEP</sup> 35193.000	Eunice Maria da Silva Barros
02	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	M.7.734.900	R. FRANCISCO ANTUNES,65/ <sup>CEP</sup> 35193.000	<del>José Rodrigues da Silva</del>
03	MARISTELA ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	MG.8.146.372	R. FRANCISCO ANTUNES 65/ <sup>CEP</sup> 35193.000	Maristela Andrade da Silva
04	EDILENE FERREIRA LAURISSON	MG.12.485.844	AV. VOLTEIRO VIANA 469/ <sup>CEP</sup> 35193.000	Edilene Ferreira Lau de Souza
05	ELIAS GALVÃO DE SOUZA	MG.5.672.686	AV. VOLTEIRO VIANA 469/ <sup>CEP</sup> 35193.000	Elias Galvão de Souza
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

Associação Comunitária de Bugre  
35193-000

Selo de Autenticação  
 BCI 78766  
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE  
 Bugre, 22.10.2009  
 Edson Robert da Costa - Titular

LEI 15.424 DE 30/12/04  
 Emolumentos: R\$ 2,87  
 Art. 31 § único: R\$ 0,11  
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ 0,94  
 Total ao usuário: R\$ 3,94

Associação Comunitária de Bugre

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bugre - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Jonas Cavaco de Sousa	M-7.819.966	R. GICO, SANTOS, 88. CEP 35193.000	Jonas Cavaco de Sousa
02	EDIMAR JOSÉ DE SOUSA	MG-11.555.468	R. JOSÉ MARQUES 361 CEP 35193.000	Edimar José de Sousa
03	SEBASTIÃO A. VIANA	RG:12.720.104	CORR. DO BUGRINHO, CEP 35193.000	Sebastião de Assis Viana
04	RITA DE O. REIS	M-8.456.963	CORR. DO BUGRINHO, ZR. CEP 35193.000	Rita de Oliveira Reis
05	MARIA DE CARTE PEREIRA	M-8.456949	CORR. DO BUGRINHO, Z. RURAL, CEP 35193000	Maria de Costa Pereira
06	ALDIAIR S. RODRIGUES	MG 15.694.608	R. JOÃO MARTINS, 25. CEP 35193.000	Aldiair S. Rodrigues
07	Quemuel S. O. Assis	MG.15.330.016	Rua Plúcido Costa 18 CEP 35193-000	Quemuel S. O. Assis
08	Jumiano José Allegro	MG.14.975.771	R. Chico Almeida-185 CEP 35193-000	Jumiano José Allegro
09	Lucilene Ferreira B. Pila	M-613.637.620	R. Gradener de Melo 271 CEP 35193000	Lucilene Ferreira B. Pila
10	ELIAS GALDINO DE SOUZA	MG-5.672.636	AU. VALERIO VIANA, 469	Elias Galvão de Souza
11	JOSE R. DA SILVA	M-7.734.900	R. FRANCISCO ANTUNES, 65/35193000	Jose R. da Silva
12	MIRIAM GONCALVES	M-2400804	AV. VALERIO VIANA 185 CEP 35193 000	Miriam Gonçalves
13	ANTONIO DE SOUZA	RG:30.240.380-2	R. FRANCISCO ANTUNES, 28 CEP 35193000	Antonio de Souza
14	JOÃO DE OLIVEIRA	M-4-869.321	R. OROZIMBO M. 13. 35193000	João de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 SET 2011

69  
 das Comunicações

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bugre - MG**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	MARCELINO MARTINS DE PAULA	MG. 12.975.139 SSP/MG	R. CHICO CHUMBO 121 / CEP. 35.193.000	<i>Marcelino Martins</i>
02	MARCIA DE PAULA MARTINS	MG. 12.506.672	R. CHICO CHUMBO 120 / CEP. 35.193.000	<i>Marcia Martins</i>
03	TEREZAMARTINS DE SOUSA SILVA	CPF: 063.777.346.77	R. CHICO CHUMBO 120 / 35193.000	<i>Teresinha Martins</i>
04	ANDRÉIA MENDES DA SILVA	MG. 11.555.229 SSP/MG	AV. VALÉRIO VIANA 632 / CEP. 35193000	<i>Andréia Mendes</i>
05	EDUARDO MARCOLINO DE OLIVEIRA	RG 29.829.473 4. SP	AV. VALÉRIO VIANA 255 / CEP. 35.193.000	<i>Eduardo Marcolino de Oliveira</i>
06	SÔNIA MARCOLINO DE OLIVEIRA	MG. 3.807.917. SP	AV. VALÉRIO VIANA 54 / CEP. 35.193.000	<i>Sônia Marcolino de Oliveira</i>
07	MARCIO RIBEIRO DA ROCHA	MG. 6.044.944. MG	RUA PADRE FRANCISCO MORAES 78 / CEP. 35193000	<i>Marcio Ribeiro da Rocha</i>
08	PORFÍRIO INACIO DA COSTA	MG. 8.454.925	CORRE BICUIBA. BUGRE MG.	<i>Porfirio Inacio da Costa</i>
09	JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA	M. 8.195.571	RUA ANTONIO MARQUES 149 / CEP. 35193000	<i>José Teixeira de Almeida</i>
10	ELIELSON RAFAEL DA SILVA	RG 32.749.684. 8. SP	R. GRADADOR DE MELU 285 / CEP. 35193.000	<i>Elielson Rafael da Silva</i>
11	GRIMALDO SAIXES DA ROCHA	MG. 14.554.180. SSP/MG	R. CHICO BOM 180. CEP. 35193.000	<i>Grimaldo Saixes da Rocha</i>
12	GERALDO AG. SAIXES DA ROCHA	M. 8.148.530	R. CHICO DÍGO XULO	<i>Geraldo Ag. Saixes da Rocha</i>
13	GERALDO AG. SAIXES DA ROCHA	M. 8.148.530	R. SEBASTIÃO MARQUES 165 / CEP. 35193.000	<i>Geraldo Ag. Saixes da Rocha</i>
14	RONALDO SILVA	M. 3.845.645	R. JOSÉ MARQUES 10 / CEP. 35193.000	<i>Ronaldo Silva</i>

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
 PÚBLICO FEDERAL  
 2011

Des. Com. 67  
 058

Associação Comunitária de Bugre

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bugre - MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Bugre, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	ISAÍAS B. DA ROCHA	M-5.947.273	R. CHICO BOM JGO CEP 35.193.000	Isaias B. da Rocha
02	MIGUEL L. MARTINS	M-3.484.494	R. CHICO CHUMBO 241 CEP 35193.000	Miguel L. Martins
03	SOSÉ DAMIÃO GUERRA	M-3242.276	CORR. BUGRINHO 5N/ CEP 35193.000	Sosé Damiano Guerra
04	SILVAREZ DAS. COSTA	MG.12.286.142	R. CHICO CHUMBO 257 CEP 35193.000	Silvareza da Silva Costa
05	ADAIR DO CARMO DA SILVA	M.8.822.810	R. GRADENOR DE MELO 215 CEP 35193.000	Adair do Carmo da Silva
06	SEBASTIÃO B. DE AZEVEDO	MG.17.851.157	R. GRADENOR DE MELO 193 CEP 35193.000	Sebastião Barbosa de Azevedo
07	MARCOS V. B. OLIVEIRA	MG 15.626.795.	AV. VALERIO VIANNA 245 CEP 35193.000	Marcos Vinicius B. Oliveira
08	JOSÉ DO CARMO ALVES	M: M3.836.147	R. ANTONIO MARQUES 73 CEP 35193.000	José do Carmo Alves
09	JOSÉ NOGUEIRA DE BARROS	MG.3.162.246	R. CHICO CHUMBO 185 CEP 35193.000	José Nogueira de Barros
10	LEIDIANE M. NOGUEIRA	MG.17.946.585	R. CHICO CHUMBO 185 / 35193.000	Leidiane M. Nogueira
11	GLORIA M. PINTO BARROS	MG11.283.999	R. CHICO CHUMBO 185 / 35193.000	Gloria Maria P. de Barros
12	OSVALDO GERMANO DA COSTA	MG.458.706	R. CHICO CHUMBO 217 / 35193.000	Osvaldo Germano da Costa
13	MAIDE AUGUSTA DA COSTA	MG.13.400.341	R. CHICO CHUMBO 217 / 35193.000	Maide Augusta da Costa
14	VICENTE DE PAULO DA SILVA	RE M7 302 112	R. CHICO CHUMBO 120 CEP 35193.000	Vicente de Paulo da Silva

BRASIL  
 TRIBUNAL FEDERAL  
 Conselho das Comunicações  
 CONFERE O ORIGINAL  
 2 SET 2011

Associação Comunitária de Bugre



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BATAZAR M. FERREIRA portador do M.G. 4.513690, residente a  
RUA: ANTONIO MARQUES Nº 96  
, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa  
física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº  
1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de  
Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária  
em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a  
Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de NOVEMBRO 2009.





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

**JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA**, portador do nº 8.195.571, residente a  
PCA: **ANTONIO MARQUES, nº 149**  
, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa  
física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº  
1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de  
Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária  
em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a  
Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de NOVEMBRO 2009.

*Jose Teixeira Almeida*





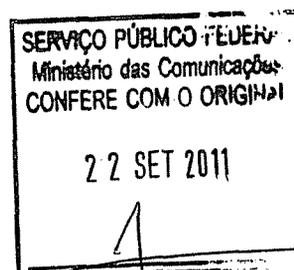
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ISAÍAS BATISTA DA ROCHA, portador do M. 5.947.273, residente a Ri Chico Bom 160, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de novembro<sup>2009</sup> 2009.

Isaias Batista da Rocha





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARCOS V. BARROS OLIVEIRA, portador do RG 15.626.795, residente a AV. VALERIO VIANA 245, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de novembro 2009.

Marcos Vinícius B. Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SEBASTIÃO BARBOSA DE AZEVEDO, portador do RG. 17.851.157, residente a  
R. GRADENOR DE MELO 193  
, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa  
física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº  
1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de  
Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária  
em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a  
Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.

*Sebastião Barbosa de Azevedo*





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SUAREZ DA SILVA COSTA, portador do RG. MG. 12.286.141?, residente a R: CHICO CHUMBO Nº 217, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.

*Suarez da Silva Costa*





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

**JOSÉ DAMIÃO GUERRA**, portador do R.G.M. 3.242-276, residente a **CORR. BUGRINHO**, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ <sup>NOVEMBRO</sup> 2009.

*José Damiano Guerra*



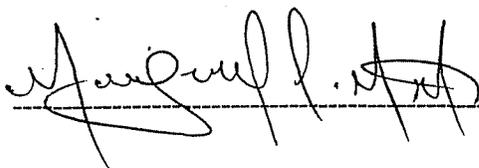


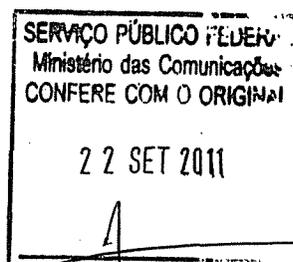
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MIGUEL L. MARTINS, portador do RG.M.3.484.494, residente a R. CHICO CHUMBO 241, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de <sup>NOVEMBRO</sup> 2009.

  
\_\_\_\_\_





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADAIR DO CARMO DA SILVA, portador dom. 8.822-810, residente a R: GRADENOR DE MELO, 215, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de <sup>NOVEMBRO</sup> 2009.

*Adair do Carmo da Silva*





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GERALDO AGOSTINHO DE ALMEIDA, portador do nº 148.530, residente a R: SEBASTIÃO MARQUES 165, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de novembro 2009.

*Gerardo Agostinho de Almeida*





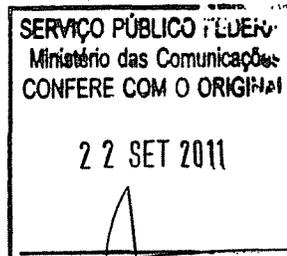
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Porfirio Juvêncio da Costa, portador do nº 8.454.925, residente a ~~Corrego Bicuiba - Bugre~~, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.

*Porfirio Juvêncio da Costa*



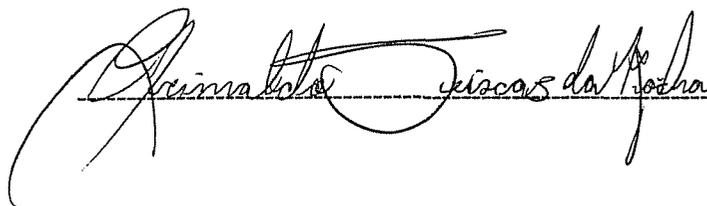


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GRIMALDO SEIXAS DA ROCHA, portador do nº 14.524.180, residente a R. Chico Bom 180, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOV~~ <sup>NOVEMBRO</sup> 2009.

  
Grinaldo Seixas da Rocha





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ELIELSON RAFAEL DA SILVA, portador do RC 32.749.684-8, residente a R: GRADENOR DE MELO 285, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de *NOVEMBRO* 2009.





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SONIANO SOSE NOGUEIRA, portador do MG.14.925.771, residente a R: CHICO CRUMBO 185, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.

*Soniano José Nogueira*





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

**Lucilene FERREIRA  
BARRAS DA SILVA**, portador do MG.13.637.620, residente a  
R: GRADENOR DE MELO 285  
, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa  
física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº  
1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de  
Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária  
em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a  
Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de *NOVEMBRO* 2009.

*Lucilene Ferreira Barras da Silva*





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

**JOSE RODRIGUES DASILVA**, portador do **MG.7.734-900**, residente a **R. FRANCISCO ANTUNES 65 CENTRO BUGRE**, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de *NOVEMBRO* 2009.





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RONALDO SILVA BARROS, portador do M. 3.845.645, residente a R. JOSÉ MARQUES 10, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ <sup>NOVEMBRO</sup> 2009.

Ronaldo Silva Barros





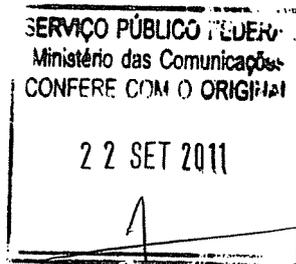
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EUNICE MARIA DASILVA BARROS, portador do MG. 13.526.570, residente a R: SOSEMINARQUEI 10, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.

Eunice Maria da Silva Barros





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARISTELA ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA, portador do m. 8.146.372, residente a R. FRANCISCO ANTUNES 65 CENTRO BUGRE, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.

Maristela Andrade de Oliveira Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



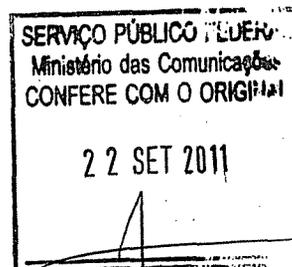
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ DO CARMO ALVES, portador do M.3.836.147, residente a  
RUA ANTONIO MARRAVES 73  
, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa  
física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº  
1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de  
Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária  
em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a  
Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de DEZEMBRO 2009.

José do Carmo Alves





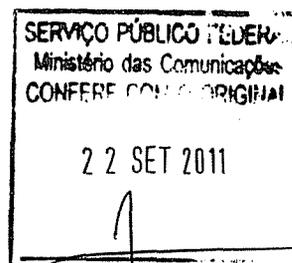
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERIBERTO MARCELINA DE OLIVEIRA

, portador do <sup>SEP.</sup> 049940097, residente a R: GILIO SANTOS Nº 76, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de ~~NOVEMBRO~~ 2009.





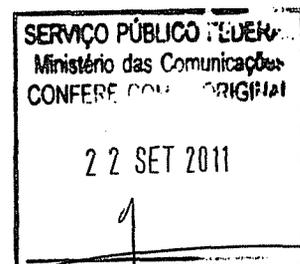
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Krenat Marques Camedo, portador do M2688752, residente a Rua GICO Santos nº 20 AP 501, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de novembro 2009.

Krenat Marques Camedo



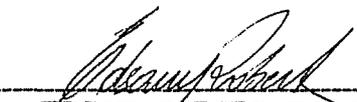


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDSON ROBERT DA COSTA, portador do RG: M-3.300.601, residente a na Rua Gico Santos, nº 79, Bairro Centro, na cidade de Bugre, no Estado de Minas Gerais, CEP 35193-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Bugre**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bugre/MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bugre/MG, 11 de novembro 2009.

  
-----  
EDSON ROBERT DA COSTA





03

## VII. Declarações

03





## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**Waldete do Val Silva Gonçalves**, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Bugre**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Av. Valério Viana – 185 - Centro, em Bugre - MG – CEP: 35.193-000;**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ELSHADAY FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **19° S 25' 35"** de latitude e **42° W 15' 23"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Av. Valério Viana – 185 – Centro, em Bugre - MG;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BUGRE MG, 26 de FEBREIRO de 2010  
(local e data)

Waldete do Val Silva Gonçalves  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Av. Valério Viana – 185 - Centro, na cidade de Bugre – MG – CEP: 35193-000,

Telefone para contato: 0XX-33 - 88389958; Correio eletrônico (e-mail): ACEB-BUGRE@GOL.COM.BR





## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária de Bugre**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Waldete do Val Silva Gonçalves*

Waldete do Val Silva Gonçalves – Presidente  
CPF : 028.423.366-82

*Nelson Rodrigues dos Reis*

Nelson Rodrigues dos Reis – Vice-presidente  
CPF : 175.862.836-72

*Gladston dos Reis Marques*

Gladston dos Reis Marques – Secretário  
CPF : 566.574.396-87

*Grimaldo Seixas da Rocha*

Grimaldo Seixas da Rocha – Tesoureiro  
CPF : 073.233.376-82

*Elielson Rafael da Silva*

Elielson Rafael da Silva – Diretor Comunitário  
CPF : 046.798.916-88





VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências



25/02/2010 - BANCO DO BRASIL - 09:49:09  
087200872 SEGUNDA VIA 0001  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE  
CLIENTE: MAYRA F A GARDIM  
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 9.567-2  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/02/2010
NR. DOCUMENTO	521.607.288.920.916
VALOR TOTAL	20,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO  
NR. DOCUMENTO 520.872.000.009.567  
-----

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	11.292.093/0001 91

-----

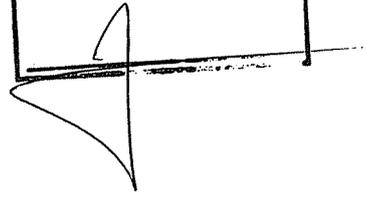
NR.AUTENTICACAO	4.5DE.949.DE2.299.414
-----------------	-----------------------

Transação efetivada com sucesso!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011





Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação

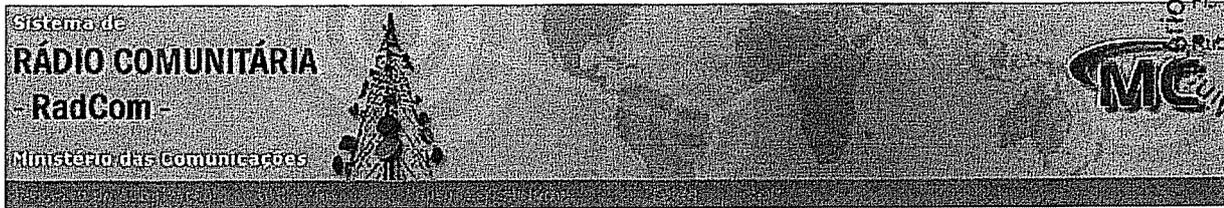
Page 1 of 1  
Ministério das Comunicações - SCE  
Fl. 98  
Rubrica

Data/Hora: 09/07/2010 14:18:44

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: **MG** Município: **Bugre**  
Município Canal Freqüência  
Bugre 285 104,9  
Usuário: - Data: 09/07/2010 Hora: 14:18:44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Bugre	29	53000.062402/09	11.292.093/0001-91 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BUGRE 028.423.366-82 - WALDETE DO VAL SILVA GONCALVES	EM ANÁLISE INICIAL 207

Um item.

1

VOLTAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.062402/09      Localidade/UF: Bugre/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
 Aviso: 31      Publicação: 05/02/2010      Prazo: 22/03/2010      Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S2535	19S2534
Longitude	42W1523	42W1440

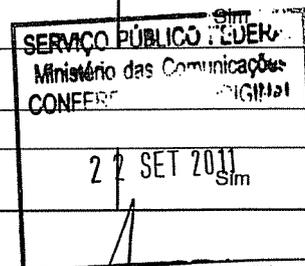
DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.25

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Valério Viana, nº 185 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Valério Viana, nº 185 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Valério Viana, nº 185 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	



Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
 A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 93 dos autos).  
 \*\* Não tem concorrentes (v. fl. 99).

*Leticia R. Cardoso*

**Leticia Ribeiro Cardoso**  
 Engenheira - Matr.: 1829765  
**SCE/RADCOM**



Associação Comunitária  
2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.062.402/09**  
**LOCALIDADE: Bugre / UF: MG**  
**ENTIDADE: Associação Comunitária de Bugre**

**Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 12 de julho de 2010.

*Lidia Souza El-Corab Moreira*

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
SIAPE: 1365439  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERAC/DIRAC/COFAC/COGEO/DEOCISCE



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

M. das Com.  
 202  
 2011

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062402/09 Localidade/UF: Bugre/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01 e 05 a 07						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 3º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
A Ata de Fundação e Eleição datada de 15/10/2009, e o Estatuto Social da entidade (Fls. 09 a 17), apresentam registro incompleto.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 1º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 23 a 31 e 52 a 91 - algumas manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 93 - "El Shaday FM".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 93						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 93						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	22 SE 2011				
Fl. 38 - N.º: 11.292.093/0001-91 (Ativa).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 15 - 3 anos Validade: 15/10/2012				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Waldete do Val Silva Gonçalves	028.423.366-82	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Nelson Rodrigues dos Reis	175.862.836-72	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Gladston dos Reis Marques	566.574.396-87	Secretário	Sim	Sim	Sim
	Grimaldo Seixas da Rocha	073.233.376-82	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 96;						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFESSÃO ORIGINAL  
 22 SET 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

103  
 9  
 502

**Identificação do Processo**

Número: 53000.062402/09 Localidade/UF: Bugre/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Elielson Rafael da Silva	046.798.916-88	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: Fls. 34 a 36;
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 93;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 93;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 93;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 40 a 50.

**13. Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 15/10/2009 e o Estatuto Social da entidade datado de 15/10/2009, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: A ata e o estatuto encaminhados apresentam registro incompleto, pois só indicam o registro no Livro ?A? e não indicam Pessoas Jurídicas. O registro deve indicar Livro ?A? de Pessoas Jurídicas.

É o relatório.  
 À consideração superior.

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
 Lídia Souza El-Corab Moreira  
 (Analista)

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 SERACIDIRACORACIOBEOIDEOCSCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE ORIGINAL  
 22 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2973 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

À Senhora

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**Associação Comunitária de Bugre**

Endereço:

Cep/Cidade/Estado:

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062.402/09, na localidade de **Bugre - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

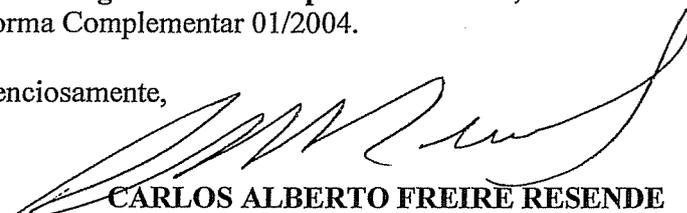
- comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 15/10/2009 e o Estatuto Social da entidade datado de 15/10/2009, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A ata e o estatuto encaminhados apresentam registro incompleto, pois só indicam o registro no Livro "A" e não indicam Pessoas Jurídicas. O registro deve indicar Livro "A" de Pessoas Jurídicas.**

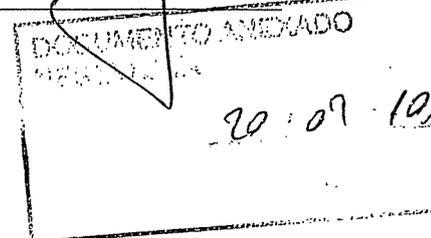
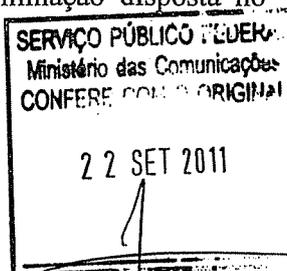
*fl. 206*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Assoc. Com. 195

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2973 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

À Senhora  
**WALDETE DO VAL SILVA GONÇALVES**  
Associação Comunitária de Bugre  
Av. Valério Viana – n.º 185 - Centro  
35.193-000/Bugre/MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062.402/09, na localidade de **Bugre - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

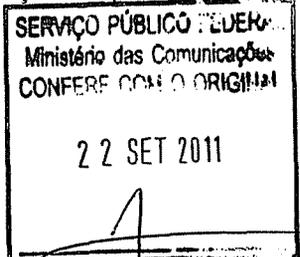
- **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 15/10/2009 e o Estatuto Social da entidade datado de 15/10/2009, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A ata e o estatuto encaminhados apresentam registro incompleto, pois só indicam o registro no Livro “A” e não indicam Pessoas Jurídicas. O registro deve indicar Livro “A” de Pessoas Jurídicas.****

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



02

**CERTIDÃO**

**Gilliani Viggiano Silveira**, Oficiala do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.,

Certifica e dá fé, que atendendo pedido da parte interessada, e revendo os livros de registros de feitos, arquivos e demais papéis deste Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Inhapim/MG e demais livros competentes, **CONSTA REGISTRADO A ATA E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE/MG**, nos protocolos 6.549 e 6.550, nºs 2200 e 2201, pags. 208 e 209, fls. 225, Livro A-13 em 21 de outubro de 2009, neste Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

O Referido é verdade do que dou fé.

Inhapim-MG, 24 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_  
Gilliani Viggiano Silveira – Oficiala.

Apresentado hoje para Registro às 14:20hs Protocolo... 7273  
2940 A-15 2515 160  
Inhapim, 24 de Agosto 2010  
Gilliani Viggiano Silveira  
GILLIANI VIGGIANO SILVEIRA  
OFICIALA INT.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 044744/2010-32  
SEAPA/SCE  
31/08/2010-08:00

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04  
TABELA 5 e 6  
Taxa Fiscal: R\$ 3,30  
Emolumentos: R\$ 18,34  
Total: R\$ 22,04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
22 SET 2011

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
RUBRICA DO RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
VISTO



74050005-8

Remetente: WALDETE DO VAL SILVA GONCALVES

Endereço: AV. VALERIO VIANA 185  
CENTRO

35193-000

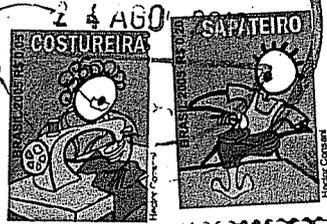
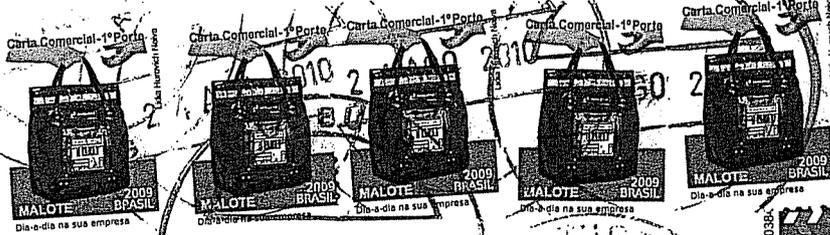
BOGRO MG.

Car. Com.  
10/09  
100-10000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R,  
ANEXO-B, 3º ANDAR - ANEXO B - SALA 300-



24 AGO 2010

7 0 0 4 4 9 0 0

BRASILIA DF

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  PESO / WEIGHT (kg)  
0.017

RJ 33299090 5 BR



RPC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

108  
S

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2973 / 10 / 10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/09/2010.

Processo nº 53000.062.402/09 Localidade: Bugre / MG

Entidade: Associação Comunitária de Bugre.

única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – n. fl. 100.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como está juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 27/09/2010

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso

Engenheira - Matr.: 1929765  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →



Ministério das Comunicações  
Fis. 169  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **5786** /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora  
**Waldete do Val Silva Gonçalves**  
Associação Comunitária de Bugre  
Av. Valério Viana, nº 185 – Centro  
35.193-000 Bugre / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.062402/09**, na localidade de **Bugre / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda a documentação citada no **subitem 12.1** e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

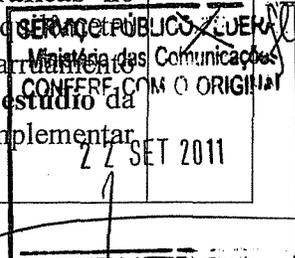
  
**Anacleto Rodrigues Cordeiro**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços – Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



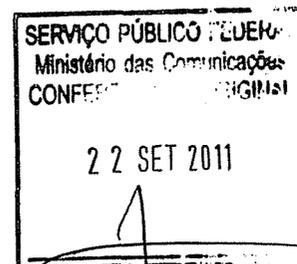
## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2ª FASE:

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> – preencher com <b>endereço completo e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO</b> – preencher com <b>endereço completo correto;</b></li> <li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> – indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>item 8 – ANTENA/TORRE</b> – informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;</b></li> <li>- <b>item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO</b> – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se <b>atentar para os cálculos efetuados;</b></li> <li>- <b>itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO</b> – <b>atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.</b></li> </ul>	X	fls. 115-116
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo <b>representante legal</b> da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo <b>representante legal</b> da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>  <input checked="" type="checkbox"/>	fl. 118 fl. 118
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um <b>raio</b>, que delimita a área abrangida pelo contorno de <b>91 dBμ</b>. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>		140

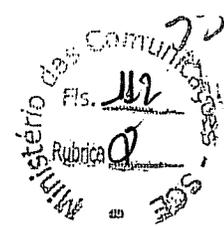


d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b> ; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	X	fls. 120-12
e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fls. 134 e 137
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 134
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	✓	fl. 134
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b>	✓	fls. 137-138



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

EXIG 29º



Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **5786/2010/RADCOM/DOS/SSCE- MC**, datado de **30 de setembro de 2010**, referente ao processo nº **53000.062402/09**, através do qual a **Associação Comunitária de Bugre** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bugre - MG**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 057274/2010-17

SEAPA/SSCE

08/11/2010 09:22

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a **NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO E**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não interfere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

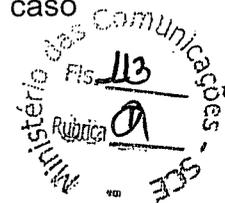
BRASÍLIA - DF  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
17/11/10  
Pedro Paulo

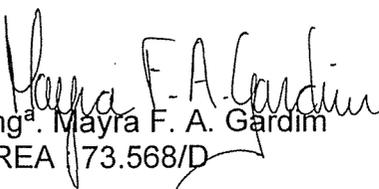
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

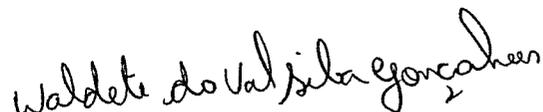
Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,



Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup>. Mayra F. A. Gardim  
CREA 73.568/D

  
Sra. Waldete do Val Silva Gonçalves  
Presidente - 028.423.366-82





# ANEXO A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. 114/01  
22 SET 2011



COMPRIMENTO(L) 30,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,5 dB

PERDAS NA LINHA (PL) 1,35 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef) 0,73

$\frac{-(PL)}{10}$

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38$  dBk

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d$  (km)

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62$  (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I

UF

M G

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF: 27 SET 2011

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA

2 8 / 1 0 / 2 0 1 0

ASSINATURA

Mayra F.A. Gardini



# ANEXO B





## DECLARAÇÃO

Eu, Waldete do Val Silva Gonçalves, Brasileira, Casada, Balconista, inscrito no CPF nº 028.423.366-82, residente à MG-13.075.791 SSP/MG, na cidade de Bugre - MG, na condição de Presidente da Associação Comunitária de Bugre, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária de Bugre, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Bugre - MG, 27 de outubro de 2010.

*Waldete do Val Silva Gonçalves*

Waldete do Val Silva Gonçalves - Presidente

CPF:028.423.366-82



*ll*

Ministério das Comunicações  
FIS 119  
Rubrica

# ANEXO C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE  
22 SET 2011

10



CARACTERISTICA PLANO TERRA

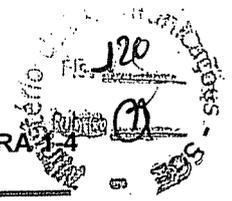
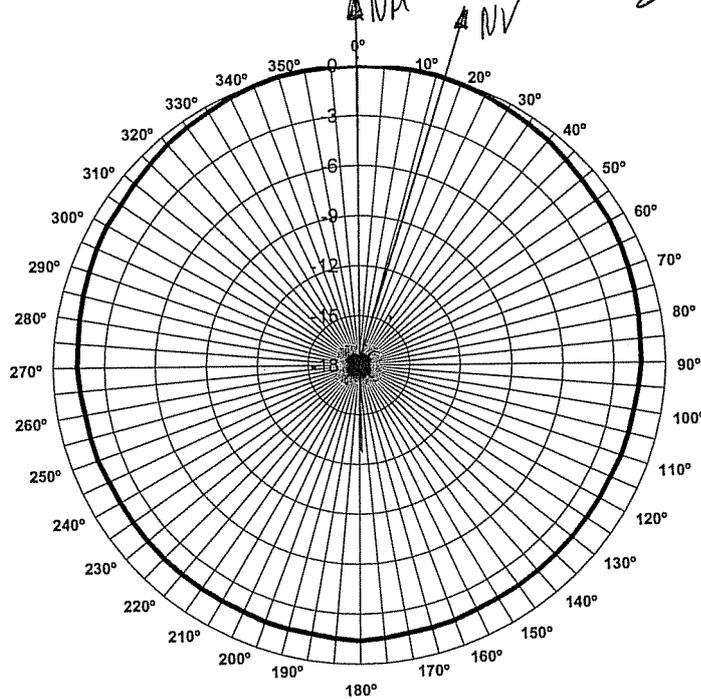


Diagrama de Irradiação  
Antena Plano Terra



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
22 SET 2011

(especificar?)

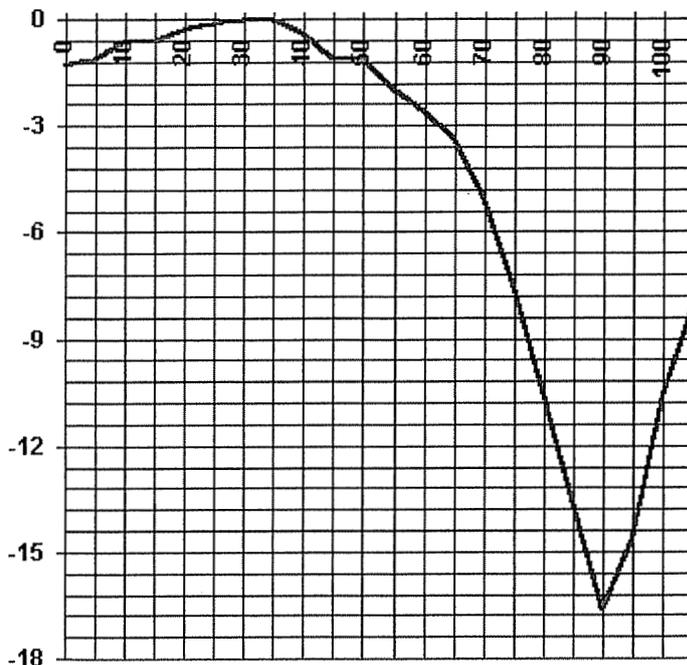
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



### ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
22 SET 2011

**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**  
**FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP – Modelo : STR 25**

**ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:  
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA  
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF  
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm



**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*  
*256KF8EHF*  
*300KF8EWF*
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*  
*Altura: 95 [mm]*  
*Profundidade: 410 [mm]*  
*Peso: 5,8kg*

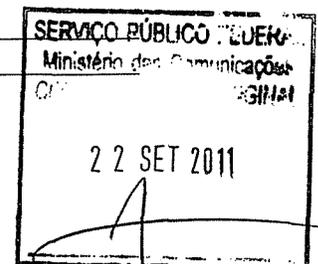
**1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

**1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

**1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :**



W



- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTEs CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

## 2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	$\Delta$ fo nominal [Hz]	$\Delta$ total [PPM]
0	+10% = 126,5	<b>100.099.575</b>	<b>425</b>	<b>4,245</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.099.579</b>	<b>421</b>	<b>4,205</b>
25	+10% = 126,5	<b>100.100.016</b>	<b>16</b>	<b>0,159</b>
	nominal = 115,0	<b>100.100.015</b>	<b>15</b>	<b>0,149</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.019</b>	<b>19</b>	<b>0,189</b>
50	+ 10% = 126,5	<b>100.100.872</b>	<b>872</b>	<b>8,711</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.875</b>	<b>875</b>	<b>8,741</b>

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	<b>100.100.015</b>
5	<b>100.100.017</b>
10	<b>100.100.018</b>
15	<b>100.100.018</b>
20	<b>100.100.019</b>
25	<b>100.100.019</b>
30	<b>100.100.020</b>

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J  
Multímetro digital CIE 5125  
Câmara Climática ROHM  
Wattímetro BIRD - Mod. 43  
Carga fantasma DENKI - RC 800/30



10

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

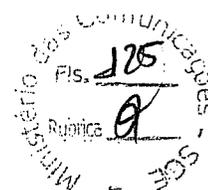
POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 22 SET 2011



2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600kHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A





2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de ± 100kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
22 SET 2011

Ministério das Comunicações  
 Rubrica 127  
 a

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase.

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203  
 Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
 Analisador de Distorção 33A - HP  
 Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFÉRENCIA ORIGINAL  
 22 SET 2011

W

Ministério das Comunicações  
 Rubrica  
 128

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75 $\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE... ORIGINAL  
 22 SET 2011

10



2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 - Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

0)

0)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERRIDO ORIGINAL  
22 SET 2011

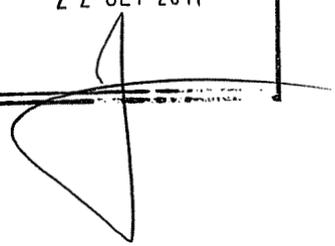
W



# ANEXO D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

22 SET 2011



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1. SERVIÇO**

Rádiodifusão Comunitária - RadCom

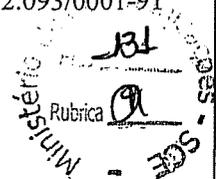
**2. REGISTRO FISTEL**

**3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Denominação Social: Associação Comunitária de Bugre

CNPJ : 11.292.093/0001-91

Denominação Fantasia :



**4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro : Av. Valério Viana - 185

Bairro : Centro

Cidade : Bugre

UF : MG

CEP : 35193-000

Telefone :

Fax :

**5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

Logradouro: Av. Valério Viana - 185

Bairro : Centro

Cidade : Bugre

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 19°25'35" S

Longitude : 42°15'23" W

**6. TRANSMISSOR**

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

**7. ANTENA / TORRE**

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 20 m

Altura da torre : 20m

Altitude do local : 375m

**8. LINHA DE TRANSMISSÃO**

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Atenuação em 100 m ( Al ) : 4,5 dB

Perdas na linha : ( Pl ) : 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x Al ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) :  $10^{-(Pl)/10}$

**9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )**

$ERP (dBk) = 10 \times \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \times \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73 ) = -17,38dBk$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão.



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
27 de outubro de 2010  
Folha 01 de 03

**10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 * \log d \text{ ( km )}$$

$$107 + ( - 17,38 ) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

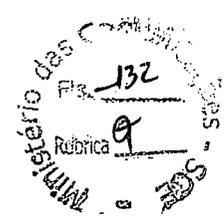
Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

*O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.*

*Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de - 17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.*



RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.368/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 27 de outubro de 2010 Folha 02 de 03
--	---	---



**10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \cdot \log d \text{ (km)}$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

*O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.*

*Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.*

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> . Mayra F. Andrade Gardim CREA 73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 27 de outubro de 2010 Folha 02 de 03
--	---	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESSÃO ORIGINAL

22 SET 2011

#### 14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária de Bugre, sediada à Rua Valério Viana, 185 – Bairro Centro , na cidade de Bugre, no estado de Minas Gerais, de Coordenadas 19°25'35" S de latitude e 42°15'23" W de longitude tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de alguns pontos do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante. Segue em anexo, o Levantamento das cotas ao longo de pelo menos oito radiais, a partir do local da antena, conforme determina Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1. Seguindo exigências da mesma Norma 01/2004, declaro que, dentre as estações vizinhas que ocupam o canal 285 ( Plano Básico de Canais de RADCOM para Bugre - MG), com exceção do município de Iapú-MG, todas estão localizadas em municípios vizinhos a mais de 16Km, portanto fora da área de serviço da emissora em análise. Em relação a Iapú-MG, distante aproximadamente 4,23Km, há uma obstrução natural que impede a passagem de sinal. Assim, verifica-se que todas as exigências da Norma Complementar nº 01/2004, item 18.2.7.1.1 estão atendidas.

Declaro ainda, a inexistência de aeródromos na localidade onde a emissora será instalada.

#### 15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

#### 16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim

Reg. CREA : 73.568/D – MG

Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 317

Bairro : Centro

Cidade : Santa Rita do Sapucaí

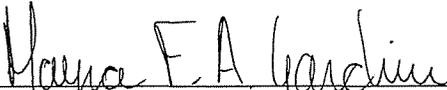
UF : MG

CEP : 37.540-000

Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272

Fax : ( 035 ) 3471 – 3272

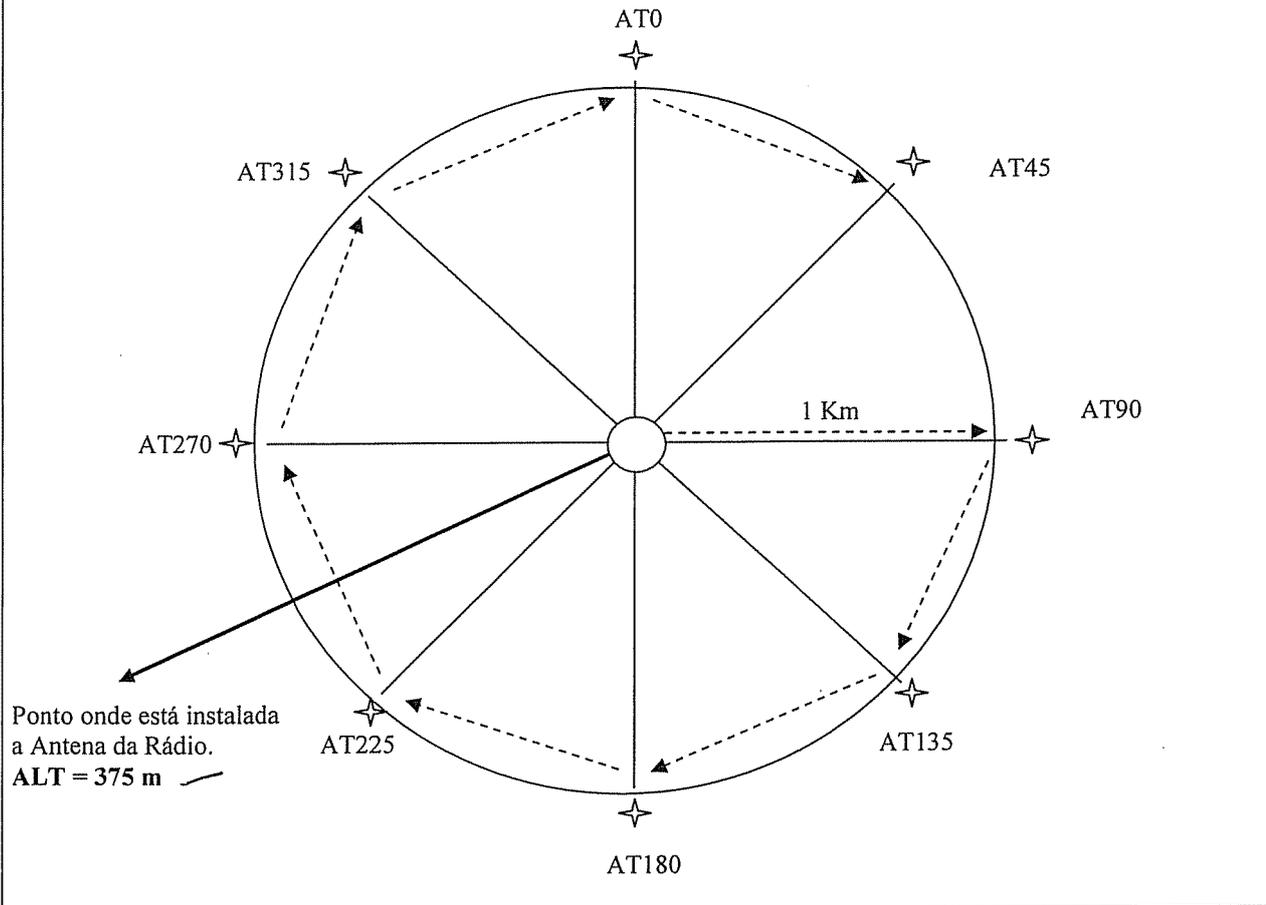
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

  
Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
Santa Rita do Sapucaí - MG - 27 de outubro de 2010



135  
 Rubricado  
 27 SET 2011

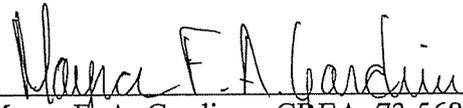
## ESTUDO TÉCNICO LEVANTAMENTO DE COTAS



AT0 = 388m	AT45 = 536m	AT90 = 396m	AT135 = 489m
AT180 = 430 m	AT225 = 400m	AT270 = 533m	AT315 = 401m

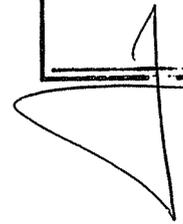
(= um vale)  
 OK

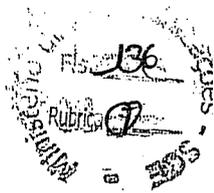
Levantamento do nível médio das cotas do terreno ao longo de oito radiais a partir do local da antena transmissora para a estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária de Bugre sediada no Município de Bugre - MG.

  
 Eng<sup>a</sup> Mayra F. A. Gardim . CREA 73.568/D  
 27 de outubro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011





# ANEXO E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECIONADO EM ORIGINAL  
22 SET 2011

W



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO

1 - 51415795

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRA ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		10 CEP 37540-000	08 Telefone ( 35) 3471-1248
11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA			
12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone ( 35) 3471-3272
16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		17 CEP 37540-000	

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BUGRE		19 CPF ou CNPJ 11.292.093/0001-91
20 Endereço para correspondência AV VALERIO VIANA 185 CENTRO		21 CEP 35193-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BUGRE		23 CPF ou CNPJ 11.292.093/0001-91							
24 Endereço da obra ou serviço AVENIDA VALERIO VIANA 185 CENTRO									
25 Município BUGRE-MG		26 CEP 35193-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.400,00	38 Honorários		39 Tipo Contrato		

40 Descrição complementar  
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM)DE BAIXA POTENCIA(25W)

SERVIÇO PÚBLICO - UERJ  
Ministério das Comunicações  
CONFRE  
22 SET 2011

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

S. R. Spucaville, 22 de outubro de 2010  
LOCAL E DATA  
Mayra F. A. Gardim  
PROFISSIONAL  
Waldete de Abreu Silva e Gonçalves  
CONTRATANTE

**ESTA ART SO É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 27/10/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

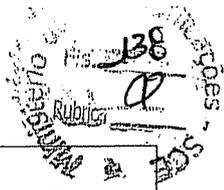
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIASAT CONTRATANTE



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG  
30 170-001 · [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) · Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 31 27 32 (Atendimento)



Recibo  
do  
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 06/11/2010
Sacado MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		Número do documento 15141579500	Nosso número 00000015141579500
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 31,50	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Vabr cobrado 31,50
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D Tipo: Matriz - Número: 0051415795 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			

Banco Postal

\*\*\* Pagamento de Título de Crédito \*\*\*

Agência : 20000914 AL BARR  
Terminal: 20009101  
Nro Aut : 121246  
Data : 03/11/2010  
(Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 01121 - SUBALTA  
PACB : 005 - BARR

Código de Barras: 00194.50052.99000.0001512  
41579.500210 5 0000000000150

Cedente:

Valor Calculado : 31,50  
Anexe este comprovante ao boleto de cobrança

OUVIDORIA GERAL  
0800 727 9933

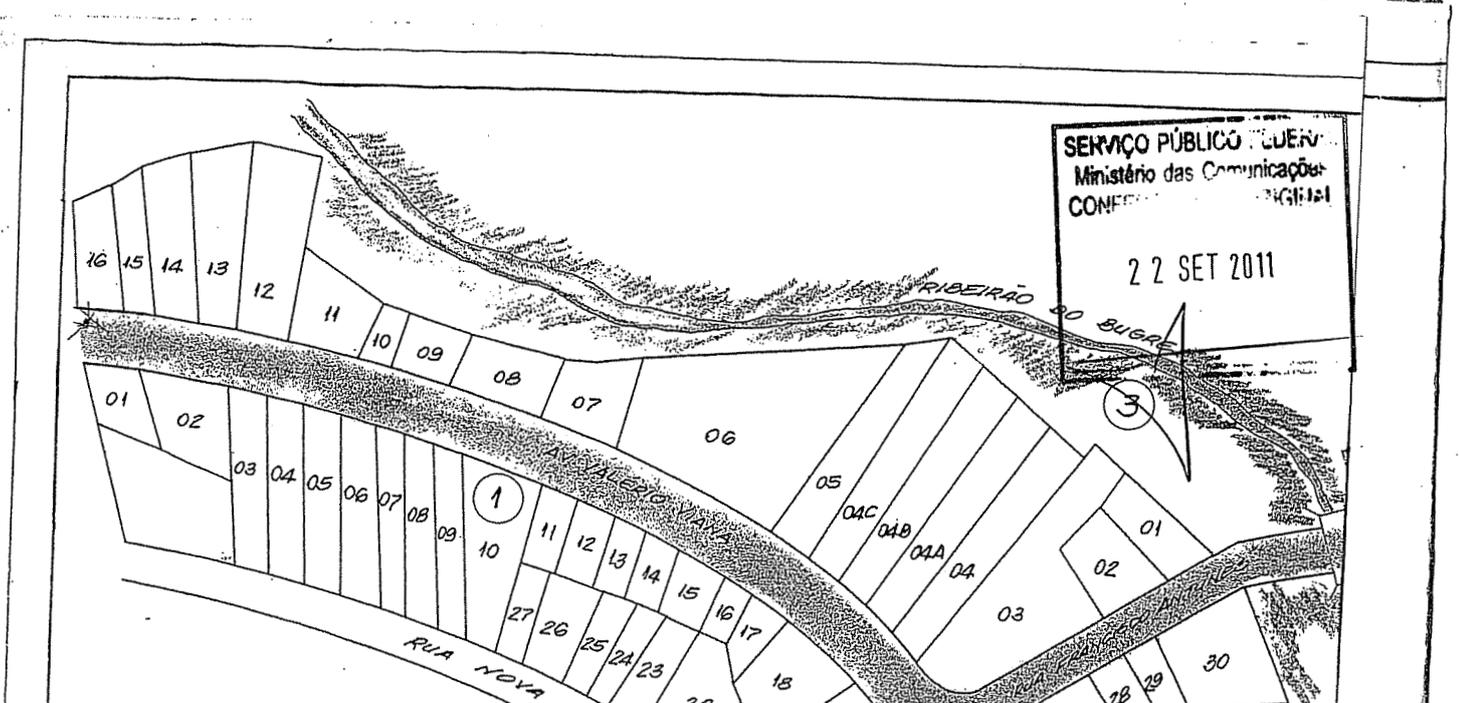
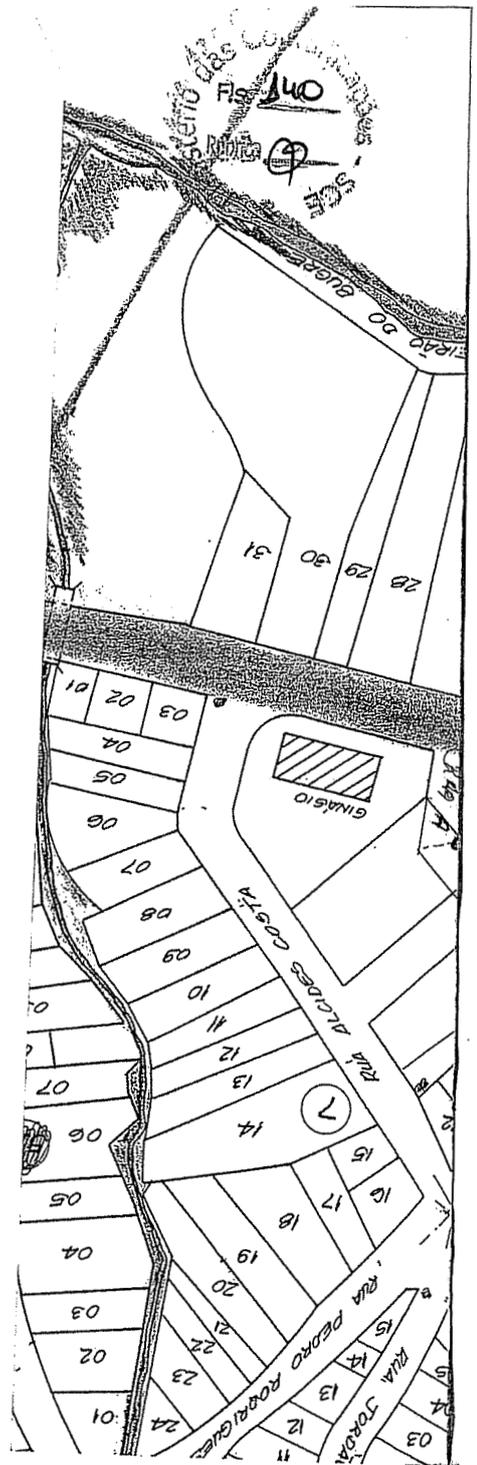
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



# ANEXO F

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL

22 SET 2011







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

142  
CGCE - M. das Comunicações

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE**

**Localidade: BUGRE**

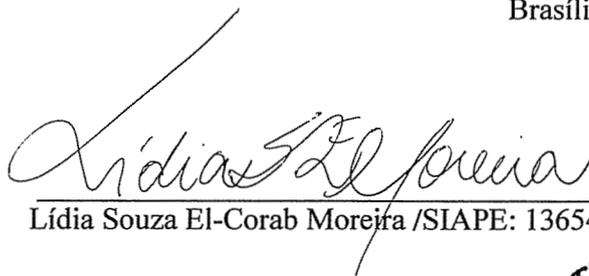
**UF: MG**

**Processo: 53000.062.402/09**

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 142 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 18 de novembro de 2010.



Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

*Lídia Souza El-Corab Moreira*  
Chefe de Serviço  
SERAC/DIRACORACIOBEOIUEOISCE





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE**

**Localidade: BUGRE**

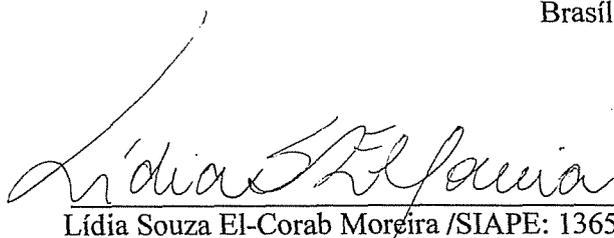
**UF: MG**

**Processo: 53000.062.402/09**

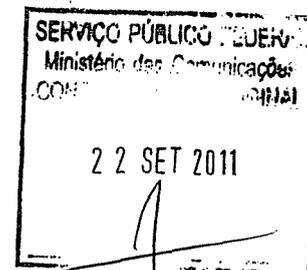
Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá ser encaminhado ofício a entidade solicitando o envio dos seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Brasília, 18 de novembro de 2010.

  
Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

**Lídia Souza El-Corab Moreira**  
SIAPE: 1365439  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERAC/DIRAC/CONRUCGEO/DEOC/SCE





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7367 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

À Senhora  
**WALDETE DO VAL SILVA GONÇALVES**  
Associação Comunitária de Bugre  
Av. Valério Viana, nº 185 – Centro  
35.193-000/Bugre/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062402/09, na localidade de **Bugre - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

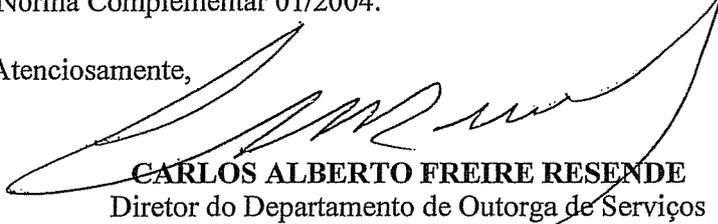
1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.** / Fls. 146 a 155

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE INHAPIM  
JUSTIÇA COMUM



401/2010 CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WALDETE DO VAL SILVA GONÇALVES  
CPF: 02842334682 RG: 13075791/MG  
DATA NASCIMENTO: 29/09/1977  
PAI: JAIR PEREIRA DA SILVA  
MÃE: LUZIA GISTO DO VAL SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 068996/2010-05

SEAPA/SCE

INHAPIM, 16 de DEZEMBRO de 2010 - 16/12/2010 10:03

2/ RAFAELA LORREA E SOUZA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

### ATENÇÃO:

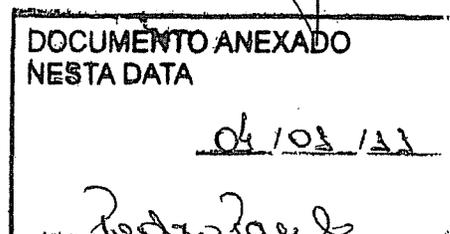
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTACIO CHAVES

R. CORONEL ANTONIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000  
INHAPIM - MINAS GERAIS



21/01/10

Handwritten initials and a circular stamp with the text "RUBRICA" and "SSC".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

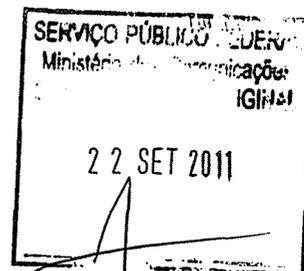
Nº 14234112010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WALDETE\*DO\*VAL\*SILVA\*GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JAIR PEREIRA DA SILVA e LUZIA GISTO DO VAL SILVA, nascido(a) aos 29/09/1977, natural de INHAPIM-MG/MG, CI MG-13.075.791 SSP/MG, CPF 028.423.366-82.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:27 de 15/12/2010





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE INHAPIM  
JUSTIÇA COMUM



402/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

NELSON RODRIGUES DOS REIS  
CPF: 17586283672 RG: 376599/MG  
DATA NASCIMENTO: 11/05/1950  
PAI: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS  
MÃE: MARIA RODRIGUES DOS REIS

INHAPIM, 16 de DEZEMBRO de 2010 - 12:06:24

9/   
RAFAELA CORDEIRA E SOUZA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

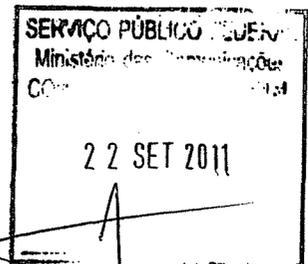
#### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTACIO CHAVES  
R. CORONEL ANTONIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000  
INHAPIM - MINAS GERAIS





369  
Pública

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES/MG - BRASIL  
Av. Dr. Agílio Monteiro, 10 - Distrito Industrial - CEP 35040-610 - Fone: (0XX33) 3212-9100 - Fax: 3276-1523

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

TARCÍSIO MINEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Escrivão de Polícia Federal, matrícula 16.292, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal de Governador Valadares/MG, no expediente onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, para os fins de direito,

CERTIFICA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais no Departamento de Polícia Federal a respeito do requerente abaixo identificado.

Nome	: NELSON RODRIGUES DOS REIS
Sexo:	: Masculino
Filiação – Pai	: Antonio Rodrigues dos Santos
Mãe	: Maria Rodrigues dos Reis
Nacionalidade	: Brasileira
Naturalidade	: Iapu/MG
Endereço	: Corregó do Bugre, Zona rural
Cidade	: Bugre/MG
Data de nascimento	: 11/05/1950
Identidade civil	: M-376.599 SSP/MG
CPF	:

Passada na cidade de Governador Valadares/MG, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (20/12/2010), sendo válida por **90 (noventa) dias** a contar desta data.

VÁLIDA POR 90 DIAS



Tarcísio Mineiro de Oliveira Júnior  
Escrivão de Polícia Federal – matr. 16.292

Se necessário reconhecer firma Do Escrivão : Cartório Simão, em frente à Prefeitura Municipal

Observação: A presente certidão é expedida em obediência ao disposto no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, e no § único, artigo 20, do Código de Processo Penal, in verbis: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior".

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

SEGRAF - DPE

DPF-1077



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 02

TJMG - COMARCA DE INHAPIM  
JUSTIÇA COMUM



400/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GLADSTON DOS REIS MARGUES  
CPF: 56657439687 RG: 4587863/MG  
DATA NASCIMENTO: 10/07/1965  
PAI: JOSE TEODORO REIS  
MÃE: MERISSA MARGUES DOS REIS

INHAPIM, 15 de DEZEMBRO de 2010 - 15:17:49

RAFAELA CORREIA SOUZA  
ESCRIVÃO DE APOIO JUDICIAL D  
José Campos da Silva  
Oficial de Apoio Judicial D  
Mat.: 968718  
INHAPIM - MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativ de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTACIO CHAVES  
R. CORONEL ANTONIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000  
INHAPIM - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
22 SET 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

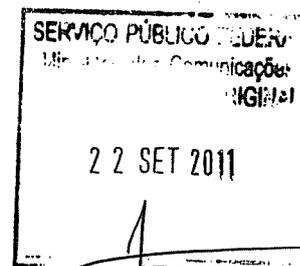
Nº 14234182010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GLADSTON\*DOS\*REIS\*MARQUES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE TEODORO REIS e NERISSA MARQUES DOS REIS, nascido(a) aos 10/07/1965, natural de IAPU/MG, CI MG-4.587.863 SSP/MG, CPF 566.574.396-87.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:30 de 15/12/2010





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE INHAPIM  
JUSTIÇA COMUM



403/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ELIELSON RAFAEL DA SILVA  
CPF: 04679891688 RG: 327496848/SP  
DATA NASCIMENTO: 08/01/1980  
PAI: LIBERIO JOSE DA SILVA  
MÃE: SERGINA AMBROSIO DA SILVA

INHAPIM, 16 de DEZEMBRO de 2010 - 12:09:43

  
RAFAELA CORREA E SOUZA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

#### ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTACIO CHAVES  
R. CORONEL ANTONIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000  
INHAPIM - MINAS GERAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 14234532010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIESON\*RAFAEL\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **LIBERTO JOSE DA SILVA** e **SERGINA AMBROSIO DA SILVA**, nascido(a) aos 08/01/1980, natural de S. PAULO/SP, CI 32.749.684-8 SSP/SP, CPF 046.798.916-88.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:39 de 15/12/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF  
22 SET 2011



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 00

TJMG - COMARCA DE INHAPIM  
JUSTIÇA COMUM



399/2010

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, d Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no qu se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feito de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GRIMALDO SEIXAS DA ROCHA  
CPF: 07323337682      RG: 14554180/MG  
DATA NASCIMENTO: 16/06/1982  
PAI: GERALDO DE PAULA SEIXAS  
MÃE: MARIA GILZA SEIXAS DA ROCHA

INHAPIM, 15 de DEZEMBRO de 2010 - 14:14:09

*Rafael José Campos da Silva*  
Rafael José Campos da Silva  
ESCRITÓRIO DE APOIO JUDICIAL D  
oficial de Matr. J. 0681/8  
INHAPIM - MG

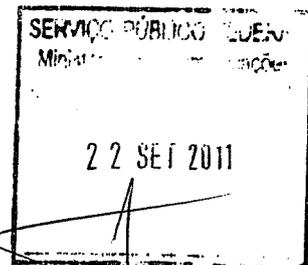
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura ger sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativ de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial públic Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissã ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTACIO CHAVES  
R. CORONEL ANTONIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000  
INHAPIM - MINAS GERAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

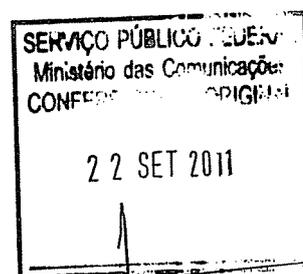
Nº 14235232010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GRIMALDO\*SEIXAS\*DA\*ROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GERALDO DE PAULA SEIXAS e MARIA GILZA SEIXAS DA ROCHA, nascido(a) aos 16/06/1982, natural de BUGRE/MG, CI MG-14.554.180 SSP/MG, CPF 073.233.376-82.

### Observações:

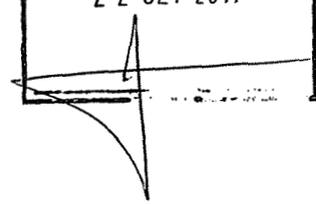
- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:54 de 15/12/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

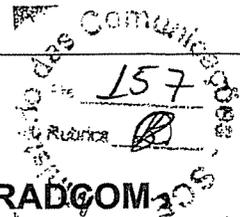
22 SET 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE  
SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
SECRETARIA DE SERVICOS DE COM  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS  
CEP 70044-900 - BRASILIA - DF

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

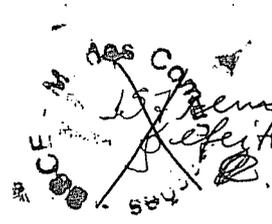
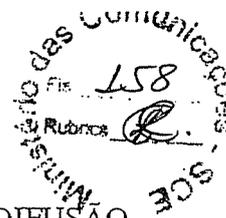
Número: 53000.062402/09 Localidade/UF: Bugre/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
 Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Não</span>
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Não</span>
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Não</span>
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1.1? ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Ganho Máximo: 0,0      b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda.      c. Modelo: PT 1/4	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span> Altura: 20,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Fabricante: José Wilson Rocha - EPP      b. Modelo: STR 25      c. Categoria: 2H	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>
16.	<b>Conclusão da Análise</b>
Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído. Em resposta ao Ofício nº 5786/2010, no FIT apresentado (fls. 115-116), a altitude informada no item 8 encontra-se incorreta; na planta (fl. 140), as dimensões das ruas e dos locais indicados não coincidem com a escala apontada, estando a escala e o contorno incorretos; e as especificações da antena não foram apresentadas, estando a alínea "d" do subitem 12.1 da Norma 01/2004 (fls. 120-121) incompleta. O restante do projeto foi apresentado corretamente (v. fls. 117 a 138 dos autos). Emitido ofício de exigência em 10/01/11, solicitando correções nas al.s "a", "c" e "d" do subitem 12.1 da Norma.	



*Leticia R. Cardozo*  
 Engenheira - Matr.: 1829755  
 SOE/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5786/10 / 7367 / 10 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 30/09/2010  
de 23/11/2010

Processo nº 53000.062.902/09 Localidade: Buque/169

Entidade: Associação Comunitária de Buque

única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitadas correções nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 12.1 da Norma 01/2004.

Brasília, 10/01/2011

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

Engenheira - Matr.: 1629785  
SCS/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 193 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2011.

À Sua Senhoria a Senhora  
**Waldete do Val Silva Gonçalves**  
Associação Comunitária de Bugre  
Av. Valério Viana, nº 185 – Centro  
35.193-000 Bugre / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.062402/09, na localidade de **Bugre / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:**

1) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá **retificar o seguinte item:**

- **item 8 – ANTENA/TORRE** – informar **corretamente**: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e **altitude do local**, dado que, no Formulário enviado em resposta ao Ofício nº 5786/2010, a altitude informada (“**185,0 m**”) encontra-se incorreta;

✓  
fls. 162-163

2) Nova **planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas, no formato GG°MM'SS”, assim como o **traçado de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo **contorno de 91 dBμ**. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no **subitem 12.1, alínea “c”** da Norma Complementar 01/2004, sendo que a planta de arruamento enviada em resposta ao Ofício nº 5786/2010, as dimensões indicadas **não coincidem** com a escala apontada (“1:1.000”), estando a escala incorreta, assim como o **contorno traçado;**

✓  
fl. 167

LRC – DOS/SSCE-MC

22 SET 2011

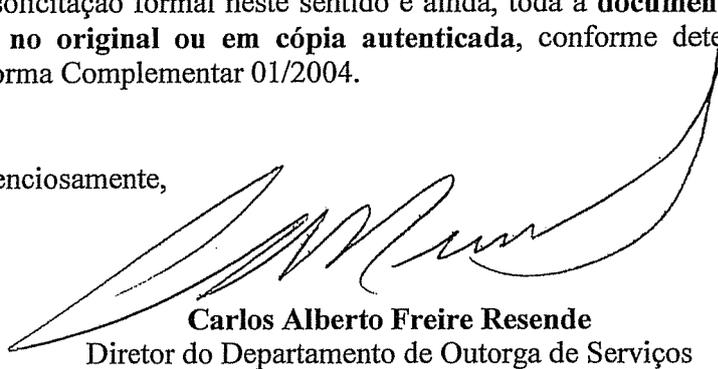
3) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas do sistema irradiante proposto**; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"** da Norma Complementar 01/2004, dado que a documentação apresentada referente a este item encontra-se **incompleta, não tendo sido indicadas as características da antena a ser utilizada.** Ressalte-se que as especificações devem ser correspondentes ao indicado no **item 8** do Formulário de Informações Técnicas.

✓  
Res. 164 e 166

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Freire Resende**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
22 SET 2011

29º Exig.

Santa Rita do Sapucaí - MG - 28 de janeiro de 2011.

8  
das COM  
Fis. Jby  
Rubrica  
SSCE - MG

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Dr. Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 004937/2011-81  
SEAPA/SSCE  
01/02/2011-09:17

Assunto: Resposta ao Ofício nº 193/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Proc: 53000.062402/2009

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao ofício mencionado acima, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- formulário de informações técnicas, contendo a correção da altitude do local de instalação do sistema irradiante;

- planta de arruamento em escala adequada, contendo o nome das ruas e compatível com a área da localidade, de acordo com o solicitado pelo subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Informo que a escala é de 1:1000 e que o contorno traçado é aproximado visto que, a área do papel é insuficiente para traçar o contorno correspondente a 1Km a partir do local de instalação.

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora com indicação do norte verdadeiro e de acordo com as especificações do item 8 do formulário de informações técnicas.

Certa de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

*Mayra F. A. Gardim*

Eng<sup>a</sup> Mayra F. A. Gardim - CREA - 73568/D  
35 3471-3272

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COPIA ORIGINAL  
22 SET 2011

Associação Comunitária de Bugre  
Av. Valério Viana - 185 - Centro  
CEP: 35193-000 - Bugre - MG

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
021.02.2011  
*Jairo*

SSCE



COMPRIMENTO(L)  ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  PERDAS NA LINHA (PL)  EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

3 0 , 0 metros

4 , 5 dB

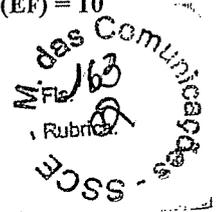
1 , 3 5 dB

0 , 7 3

-(PL)  
10

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10



**10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- $\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

E(dBμ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

**13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO  

M	A	Y	R	A	F	E	R	R	E	I	R	A	D	E	A	N	D	R	A	D	E	G	A	R	D	I	M
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

  
 REG.CREA  ENDEREÇO 
  
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)  BAIRRO 
  
 CIDADE  UF 
  
 CEP  TELEFONE  FAX 
  
 E-MAIL 
  
 LOCAL  DATA

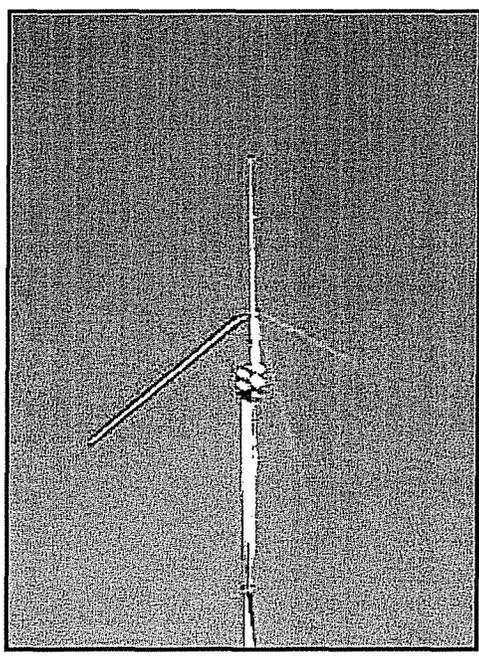


ASSINATURA *Mayra F.A. Gardim*

M.º  
F.º  
Rubrica:  
10/10/2011



CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-40SS



### CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: ( Tudo N Verdadeiro se encontra a 0° )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE  
22 SET 2011

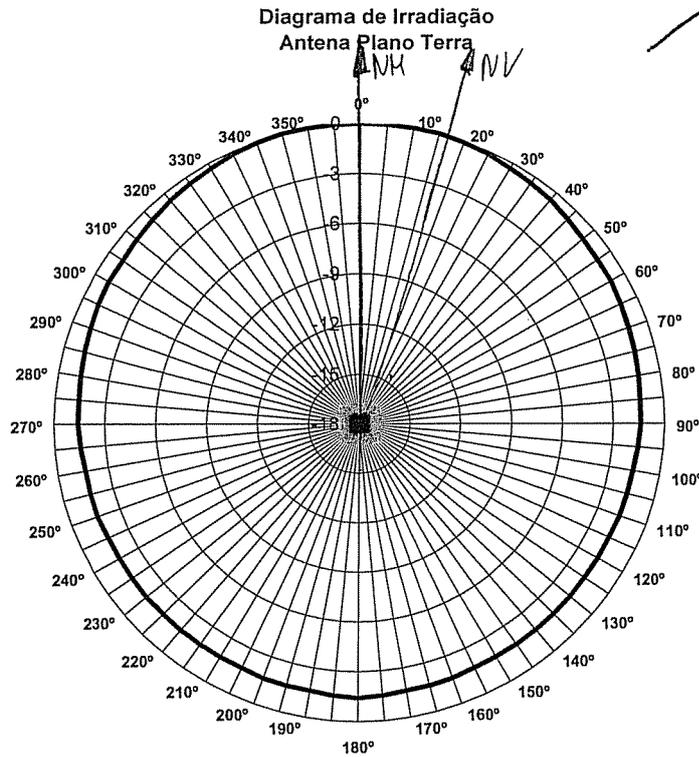
**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



da  
M. Fis. 105  
Rubrica  
055 - 1000000000



Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,62	0,93
325°	-0,52	0,94
330°	-0,42	0,96
335°	-0,32	0,98
340°	-0,22	0,99
345°	-0,12	0,99
350°	-0,02	0,99
355°	0	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. 0,96  
20/09/2011

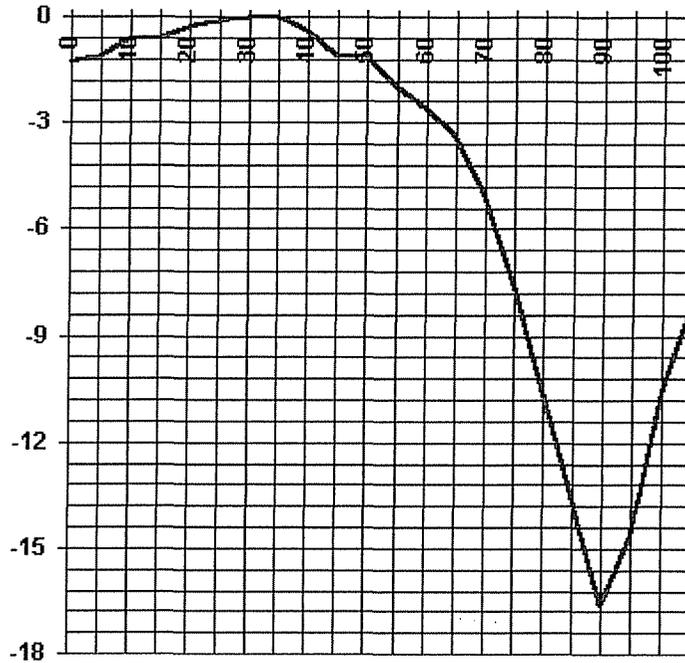
**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



**ANTENA PLANO TERRA 1/4"**



Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011

**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Min. das Comunicações  
 M. Fis. [Handwritten Signature]  
 Rubrica [Handwritten Signature]  
 SCS - SCS

**LEGENDA**

QUADRA	DESCRIÇÃO
2	PREFEITURA
2	POSTO SAÚDE
2	CORREIO
2	COLÉGIO MUNICIPAL
1A	IGREJA
1A	CEMITERIO
	GINÁSIO POLIESPORTIVO
5	POUSADA SOCÓ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

22 SET 2011

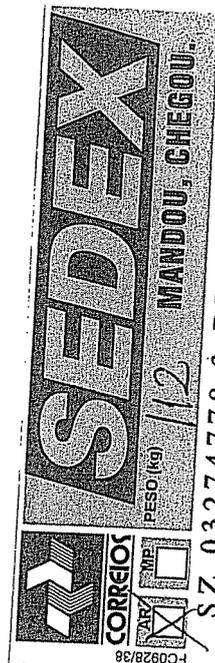
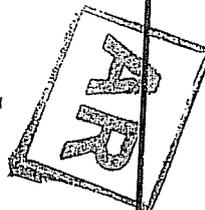
PROJETO:	TOPOGRAFO:	ESCALA:
	JOAO PESSOA ANDRÉ	1:1000
ESTÁGIO:	ENG. RESPONSÁVEL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DO SUORE	LUIZ SERGIO DO C. NATALINO	
DETALHE:		

062402/2009.

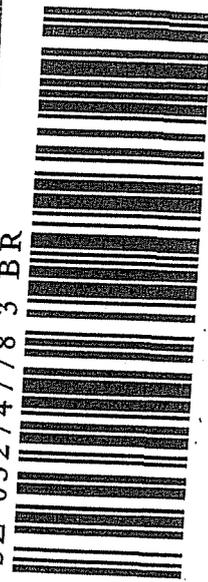
**DESTINATÁRIO**

Processo: 53000.062402/09

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios-Bloco "R"-3º andar-anexo  
oeste-sala 300  
CEP:70.044-900 Brasília-DF



SZ 03274778 3 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação



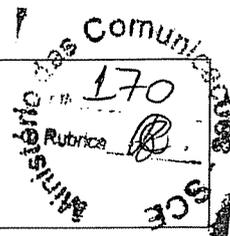
Data/Hora: 01/07/2011 15:05:16

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG	Município: Bugre		
Município	Canal		Frequência
Bugre	285		104,9
Usuário: -	Data: 01/07/2011	Hora: 15:05:16	



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.062402/09 Localidade/UF: Bugre/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
 Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	19S2535	19S2534
Longitude	42W1523	42W1440

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	1.25

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Valério Viana, nº 185 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Valério Viana, nº 185 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

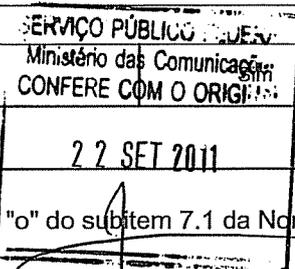
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
-----	---	--

Av. Valério Viana, nº 185 - Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.  
 A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (v. fl. 93 dos autos).  
 \*\* Não tem concorrentes (v. fl. 99).



*Leticia R. Cardoso*

Leticia Ribeiro Cardoso  
 Engenheira - Matr.: 1629765  
 SCE/RADCOM

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.062402/09 Localidade/UF: Bugre/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE  
 Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Ganho Máximo: 0,0      b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda.      c. Modelo: PT 1/4	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span> Altura: 20,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>
a. Fabricante: José Wilson Rocha - EPP      b. Modelo: STR 25      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 0861030580	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU? <span style="float: right;">Sim</span>
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação de entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>
16.	<b>Conclusão da Análise</b>
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. Em resposta ao Ofício nº 193/2011, a entidade apresentou a documentação solicitada, estando o projeto técnico completo (v. fls. 118, 122-138 e 162-167 dos autos).	

**SERVIÇO PÚBLICO**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

22 SET 2011

*Leticia R. Cardoso*  
**Leticia Ribeiro Cardoso**  
 Engenheira - Matr.: 1629765  
**SGE/RADCOM**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações  
172  
SCE/RADCOM  
Leticia Ribeiro Cardoso  
22 SET 2011

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 193 / 10 / URADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/07/2011

Processo nº 53000.062.402/09 Localidade: Bugre/UF

Entidade: Associação Comunitária de Bugre

única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade apresentou a documentação solicitada, estando o projeto técnico completo. Processo instruído em 2ª fase técnica.

Brasília, 01/07/2011

Analista responsável: Leticia R. Cardoso  
SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso  
Engenheira Matr: 1629765  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.



SEDE: Fls. 93 - Av. Valério Viana - n.º 185 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 93 - "El Shaday FM"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 38

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 09 a 17 e Certidão : Fl. 106

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 20, 21 e Certidão : Fl. 106

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 2

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/10/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 15

MEMBROS Fls. 102 e 103 (BMF e Certidões)

Brasília, 03/02/2011

Analista responsável:

SIAPÉ:

136543/9

Lidia Souza El-Comê Moreira

SIAPÉ: 1365439

Chefe de Serviço de Rádiocomunidade Comunitária  
SERAC/DIRAC/DURAC/CGEO/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0523/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.062.402/09

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Bugre** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Bugre**, Estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 14/12/2009.

**ANÁLISE**

2. A **Associação Comunitária de Bugre**, inscrita no CNPJ sob o número **11.292.093/0001-91**, com sede à **Avenida Valério Viana, n.º 185, Centro**, no município de **Bugre**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/12/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
7/26/2011

Handwritten initials

Av. Valério Viana, nº 185 – Centro, no município de **Bugre**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 19°25'35"S de latitude e 42°15'23"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 100, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 106 a 172).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 162 e 163, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 171. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor e antena) e acessórios (cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 172, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça

Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Bugre;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Waldete do Val Silva Gonçalves	Presidente
Nelson Rodrigues dos Reis	Vice-Presidente
Gladston dos Reis Marques	Secretário
Grimaldo Seixas da Rocha	Tesoureiro
Elielson Rafael da Silva	Diretor Comunitário

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Avenida Valério Viana, nº 185 – Centro, município de Bugre, estado de Minas Gerais;**

IV. localização do **estúdio: Avenida Valério Viana, nº 185 – Centro, município de Bugre, estado de Minas Gerais;**

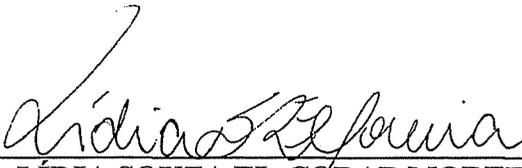
V. **coordenadas geográficas do sistema irradiante: 19°25'35”S de latitude e 42°15'23”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl. 171, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fls. 162 e 163, e que se referem à localização da estação.**

## CONCLUSÃO

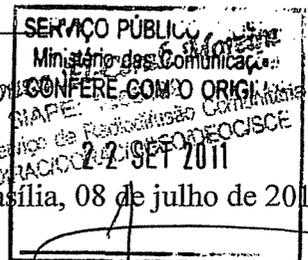
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2011.

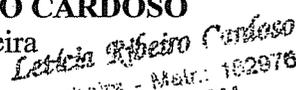
  
**LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA**

Analista / Chefe de Serviço



  
**LETÍCIA RIBEIRO CARDOSO**

Engenheira

  
Engenheira - Matr.: 1829765  
SCE/RADCOM

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 12 de julho de 2011.



**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

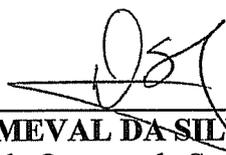


Brasília, 18 de julho de 2011.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de julho de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0523/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.



Brasília, 25 de julho de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO: Bugre	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária de Bugre	
Nº DO PROCESSO: 53000.062.402/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

*(A large diagonal line is drawn across this section, indicating no other interested parties.)*

Brasília, 08 de julho de 2011.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Responsável: <u>Lídia Souza El-Corab Moreira</u> Lídia Souza El-Corab Moreira	22 SET 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 882/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.062402/2009.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Bugres.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bugres, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bugres, Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 6 de maio de 2010. De acordo com o documento de fl. 4, datado de 8/03/2010, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

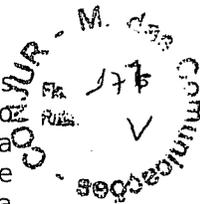
3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decisão de dispensa, de licitação".*

SEARA DO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIG.  
22 SET 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA



4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência ( fls. 146/155). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos ( fl. 143).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

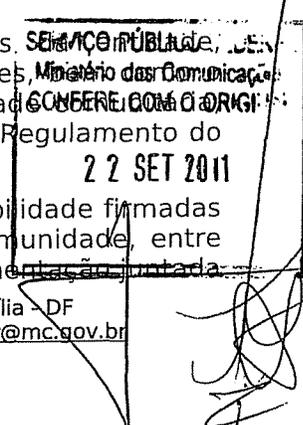
*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 4 da Nota Técnica nº 0523/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC ( fls. 173/174).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada.



CONJUR  
178  
✓  
Secretaria de Comunicação

de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Nota Técnica nº 0523/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC ( fls. 173/174).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado na Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ( fls. 173/174).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ( fls. 146/155).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa ( fl. 143).

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 29 de julho de 2011.

  
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
22 SET 2011





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1491/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.062402/2009.

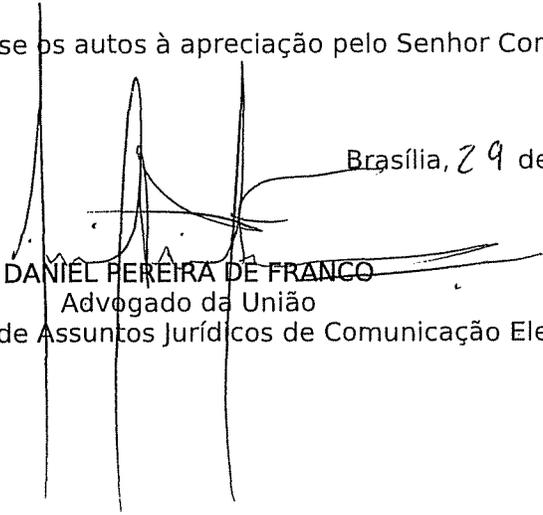
INTERESSADO: Associação Comunitária de Bugres.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bugres, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 882/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de julho de 2011.

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 1492/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.062402/2009.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Bugres.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bugres, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 1491/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 882/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 29 de JULHO de 2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico



PUBLICADO	NO	DIÁRIO
OFICIAL	DE	15, 09, 11
Página:	56	Seção: I
ANOTADO POR:	u	



PORTARIA Nº 394 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062.402/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Bugre**, com sede na Avenida Valério Viana, n.º 185, Centro, Município de Bugre, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 25' 35" S e longitude em 42º 15' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 394, de 12/09/2011, no Diário Oficial da União de 15/09/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BUGRE** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **BUGRE/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.062402/09**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

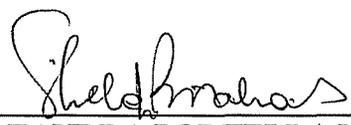
À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Siape 1321450

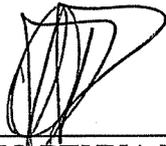
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 20 de setembro de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 62 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00742 2011

- 53000.021159/2011      6 vol.

MC 00743 2011

- 53000.043428/2005      2 vol.

MC 00744 2011

- 53000.014383/2005

MC 00745 2011

- 53000.003467/2008

MC 00746 2011

- 53000.031615/2009

MC 00747 2011 ✓

- 53000.062402/2009

MC 00748 2011

- 53000.020452/2008

MC 00749 2011

- 53000.002979/2009

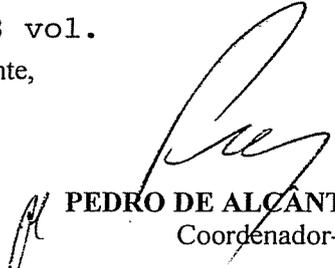
MC 00750 2011

- 53000.025504/2009

MC 00751 2011

- 53000.030475/2009      3 vol.

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral